



## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

Ata .....	01
Atos e Portarias .....	02
Resolução .....	05

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo e Termos de Compromissos .....	05
--	----

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	06
-----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

## ATA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FEMPE.** Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 11h00 (onze horas), no gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, reuniu-se a Junta de Administração e Planejamento do Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE, fazendo-se presentes os seguintes membros: a Procuradora-Geral de Justiça, Drª. Regina Lúcia de Almeida Rocha, o Diretor-Geral da PGJ, Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho, a Secretária Administrativo-Financeiro, Carmen Lígia Paixão Viana, a Secretária para Assuntos Institucionais, Promotora de Justiça Fabíola Fernandes Faheina Ferreira, o Assessor Especial, Promotor de Justiça Justino da Silva Guimarães, a Coordenadora de Orçamento e Finanças da PGJ, Tatiana Alves de Paula e o Procurador de Justiça José Antônio Oliveira Bents, presente também, na condição de convidado, o Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura, Gilberto Mouchrek, para deliberar sobre a seguinte pauta: **aprovação da prestação de contas do FEMPE referente ao mês de dezembro de 2014 (PA 1337AD/2014 - Vols. 1, 2, 3, 4 e 5) e janeiro de 2015 (PA 1410AD/2015 - Vol. 1), bem como aprovação da proposta orçamentária do FEMPE para o ano de 2015.** Iniciados os trabalhos, a reunião foi aberta pela Procuradora-Geral de Justiça, Drª. Regina Lúcia de Almeida Rocha e em seguida o Diretor-Geral realizou a leitura da ata da última reunião da Junta de Administração do FEMPE, realizada em 23 de dezembro de 2014, que depois de lida foi aprovada por unanimidade, assim como colocou em votação a prestação de contas do FEMPE referente ao mês de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno da PGJ. Com a palavra o Procurador de Justiça José Antônio Oliveira Bents sugeriu a presença do Assessor-chefe da Auditoria Interna nas reuniões do FEMPE, tendo em vista o conhecimento técnico específico para análise das prestações de contas. Ante a sugestão, a Junta deliberou pela análise das referidas prestações de contas pela Assessoria de Auditoria Interna antes da aprovação pela Junta. Na oportunidade, foi entregue a todos os presentes o demonstrativo contendo a proposta orçamentária do FEMPE para o ano de 2015, tendo a Coordenadora de Orçamento e Finanças feito uma explanação minudente acerca da expectativa de recursos a serem arrecadados para o FEMPE, bem como apresentado um plano de aplicação desses recursos nos seguintes termos: Total geral das receitas em **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). Em relação às despesas foram dadas as seguintes destinações: **R\$ 7.476.000,00** (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) para despesas com

bens móveis e **R\$ 2.524.000,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) para as despesas com bens imóveis. Na categoria de bens móveis estão incluídos a climatização da Promotoria da Capital, equipamentos de T.I e materiais permanentes. Na categoria de bens imóveis estão incluídos o layout da sede da Procuradoria Geral de Justiça e reformas dos imóveis das Promotorias de Justiça de Pedreiras, Loreto, Itapecurumirim, Vargem Grande, São Domingos, Vitória do Mearim, São José de Ribamar, Presidente Dutra, Pastos Bons, Bequimão e Dom Pedro. Ao final as despesas totalizam **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) em aplicação de recursos. Apresentada a proposta orçamentária de aplicação de recursos do FEMPE para o ano de 2015, foi submetida à apreciação da Junta que deliberou pela retirada das Promotorias de Presidente Dutra e Bequimão da lista de prioridades, a primeira em razão da necessidade de interposição de ação judicial contra a empresa responsável pela obra, sugerindo a Junta a locação de um imóvel para a referida Promotoria, e a segunda em razão da Promotoria já estar em prédio locado e o prédio a ser reformado necessitar de uma reforma grande, vez que está há mais de 10 anos abandonado. A Junta também deliberou pela readequação de valores para as Promotorias de Vitória do Mearim, Dom Pedro, São Domingos e Vargem Grande, ambas a um custo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) implicando na economia de cerca de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) da proposta originária, que se destinará a uma reserva de contingenciamento. Na oportunidade, foi comunicado que a Promotoria de Justiça de Colinas já se encontra concluída, guardando data para inauguração e entrega pela Procuradora-Geral de Justiça, assim como foi informado que já houve o recebimento provisório da obra da nova sede da PGJ, e o recebimento definitivo está previsto para a segunda quinzena do mês de março de 2015, pendente para a mudança apenas a licitação do cabeamento lógico-estruturado, o novo layout da Corregedoria, a aquisição e instalação da cozinha industrial. O Diretor-Geral colocou sua preocupação em relação ao contingenciamento de recursos no orçamento deste ano, necessitando buscar recursos para o cabeamento lógico da Promotoria da Capital, orçado aproximadamente em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e o reforço para a internet no valor de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para que seja licitado ainda no presente exercício. Exaurida a pauta e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Junta deu por encerrada a Reunião Ordinária, determinando ao Secretário a lavratura da respectiva Ata, a qual será lida e assinada por todos os presentes.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**  
Secretária Administrativo-Financeiro

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
Coordenadora de Orçamento e Finanças

**JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA BENTS**  
Procurador de Justiça

**FABÍOLA FERNANDES FAHEINA FERREIRA**  
Secretária para Assuntos Institucionais

**JUSTINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Promotor de Justiça

**GILBERTO MOUCHREK**  
Coordenador de Obras, Arquitetura e Engenharia  
Convidado

## FEMPE - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

RECEITAS	R\$
Rendimento Aplicação (Art. 2º, VI)	2.290.300,00
Devolução de Diárias (Art. 2º, XVII)	10.000,00
Doação - (Art. 2º, § 4º - FEMPE)	1.900.000,00
Superávit Financeiro - fonte 107 (2014) (Art. 2º, § 3º - FEMPE)	1.189.600,00
Superávit Financeiro - fonte 307 (2014) (Art. 2º, § 3º - FEMPE)	154.700,00
Superávit Financeiro - fonte 301 (2014)	4.455.400,00
Superávit Financeiro - PGJ (2014)	,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.000.000,00</b>

RECEITAS POR FONTE	R\$
FONTE RECURSOS PRÓPRIOS - 107	4.200.300,00
FONTE RECURSOS PRÓPRIOS - 307	1.344.300,00
FONTE RECURSOS PROPRIOS - 301	4.455.400,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.000.000,00</b>

## DESPESAS

<b>BENS MOVEIS ( 1 )</b>	<b>7.476.000,00</b>
CLIMATIZAÇÃO DA PROMOTORIA DA CAPITAL	5.700.000,00
T. I.	760.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	1.016.000,00

<b>BENS IMÓVEIS ( 2 )</b>	<b>2.524.000,00</b>
LAY OUT (PGJ)	740.000,00
PEDREIRAS	150.000,00
LORETO	122.000,00
ITAPECURU-MIRIM	100.000,00
VARGEM GRANDE	100.000,00
SÃO DOMINGOS	100.000,00
VITÓRIA DO MEARIM	100.000,00
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	70.000,00
PRESIDENTE DUTRA	,00
PASTOS BONS	122.000,00
BEQUIMÃO	,00
D.PEDRO	100.000,00
RESERVAS	820.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA (1 + 2) 10.000.000,00**

## ATOS

## ATO Nº 128/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÃO HENRIQUE MENA BARRETO DE AZEVEDO**, matrícula 1071340, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, Símbolo CC - 06, da Procuradoria Geral de Justiça, devendo ser considerado a partir de 01 de abril de 2015, tendo em vista o que consta do Memo nº 021/2015 - GSPGJAAD.

São Luís, 11 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 149/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9.º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

## RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito **LUCIANA ELOI COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC - 04, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos, por indicação do Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, designado pela Portaria nº 1398/2015 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da exoneração do servidor Guilherme Henrique Madeira Sampaio, tendo em vista o que consta do Processo nº 2967AD/2015.

São Luís, 27 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIAS

## Promotoria de Justiça da Comarca de Arari - MA

## PORTARIA Nº 001/2015 - PJA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que assumi o exercício de minhas atribuições nesta Promotoria de Justiça em 02 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que, conforme levantamento preliminar, foram encontrados inúmeros procedimentos administrativos em desacordo com a determinação legal e regulamentar, bem como uma grande quantidade de papéis avulsos;

**CONSIDERANDO** que, não obstante existente e-mail cadastrado relativo ao recebimento das denúncias do disque 100, não havia servidor habilitado para acessar e nem senha cadastrada, razão pela qual todas as denúncias enviadas ao e-mail nunca foram acessadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014, o qual consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual.

## RESOLVE:

1 - **DETERMINAR** o levantamento de todos os procedimentos em trâmite e papéis avulsos existentes nesta Promotoria de Justiça;

2 - **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à atuação dos procedimentos de acordo com os padrões taxonômicos do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, atentando-se para que sigam uma ordem cronológica de acordo com a data de sua instauração ou outro elemento que indique o início do procedimento;

3 - **DETERMINAR** o registro de todos os procedimentos administrativos em livro próprio;

4 - **DETERMINAR** que todos os procedimentos ora em curso, seja qual for a classificação a que obedecem, assim como os papéis avulso existentes nesta Promotoria de Justiça sejam reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, Processo Administrativo ou Procedimento Investigatório Criminal, atentando-se para a necessária expedição de portaria, com todas as suas formalidades, nos casos de procedimentos que se qualifiquem como "Procedimento Preparatório", "Inquérito Civil", "Procedimento Administrativo" e "Procedimento Investigatório Criminal";

4.1 - A conversão do procedimento primitivo será determinada por despacho nos respectivos autos, remissivo ao Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014;

4.2 - A portaria inaugural do novo procedimento, após a reclassificação do antigo, consignará informações sobre a data da instauração deste e o tempo de sua duração, o que também será registrado na nova capa dos autos, resumidamente;

5 - **DETERMINAR** sejam tomadas todas as providências para acessar o e-mail de recebimento das denúncias do disque 100 e, após impressas, sejam as mesmas autuadas como notícias de fato, autuadas segundo a ordem cronológicas, devendo seguirem o trâmite sugerido na Nota Técnica nº 04/2013 - CAOPJ;

6 - **DETERMINAR**, nos casos de procedimentos em curso que já tenham extrapolado o prazo legal, a comunicação de prorrogação de prazo ao CSMP ou, não sendo o caso, sua conversão no procedimento adequado, em não sendo possível sua conclusão imediata;

7 - **DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência;
- b) a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
- c) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- d) fixe-se cópia da presente portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, no quadro de avisos.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari - MA, 21 de janeiro de 2015.

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA**  
Promotor de Justiça

### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire - MA

#### PORTARIA Nº 01/2015 - 1ª PJVF

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, Fábio Murilo da Silva Portela, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, III, da Constituição Federal e o art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº. 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e considerando as informações constantes na Notícia de Fato nº 02/2014, em trâmite neste órgão de execução, onde constam as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA e R. RIBEIRO SANTOS ME como licitantes vencedores de procedimento licitatório sob suspeita de irregularidades, e, considerando, ainda, a necessidade de averiguar, tanto a existência quanto a regularidade de eventuais contratações dessas pessoas jurídicas com o poder público local.

### RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, **Inquérito Civil** visando promover a coleta de informações, depoimentos, documentos em geral, certidões, perícias e demais diligências para apurar responsabilidades e o grau de sua extensão quanto aos fatos acima noticiados, tudo visando, ao final, à adoção do procedimento que for pertinente, determinando, desde logo, o seguinte:

1) Registro e autuação da presente portaria, acompanhada dos documentos que seguem anexos, numerando-os em ordem crescente e rubricando-os;

2) Afixação desta portaria no saguão da Promotoria de Justiça, certificando tal providência nos autos;

3) Nomeio para auxiliar nos trabalhos de investigação os servidores FRANCISCO FELYPE FEITOSA MESQUITA e MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, os quais deverão tomar compromisso;

4) Dê ciência aos interessados das medidas adotadas, caso existentes;

5) Remeta-se cópia à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) para fins do art. 9º, VI, da Resolução nº 02/2004 - CPMP;

6) Sem prejuízo, remeta-se cópia da presente portaria, assinada, além de seu inteiro teor em arquivo digital, formato \*doc, ao Setor de Coordenação e Documentação e Biblioteca via e-mail [biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br);

7) Solicite-se, no prazo de 10 dias, dos Municípios de Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Brejo de Areia as seguintes informações e documentos:

a) Relação de todos os processos de licitação que constem as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.083.182/0001-25, ou R. RIBEIRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ n. 11.004.892/0001-15, como **participantes**, nos anos de 2013, 2014 e 2015;

b) Relação de todos os processos de licitação que constem as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.083.182/0001-25, ou R. RIBEIRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ n. 11.004.892/0001-15, como licitantes **vencedoras**, acompanhado de cópia integral do respectivo procedimento, nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário, e após venham-me conclusos.

Vitorino Freire (MA), 12 de fevereiro de 2015.

**FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA**  
Promotor de Justiça

### 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá - MA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

#### PORTARIA Nº 02

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 26, I da Lei nº 8625/93 e no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público e

**CONSIDERANDO** o ofício 217/2014 da 1ª Vara de Coroatá, que solicita diligência do Ministério Público para empreenda de esforços no sentido de instalação de uma sala psicossocial nas dependências do Fórum de Coroatá;

**CONSIDERANDO**, portanto, a inexistência de equipe interprofissional destinada a assessorar a justiça da infância e juventude, realizando visitas domiciliares, acompanhamento de casos, elaboração de pareceres psicossociais referentes a crianças, adolescentes e suas famílias em sede de procedimentos de verificação de risco, apuração de ato infracional, adoção e correlatos, previsto nos arts. 150 e 151 do ECA;



**CONSIDERANDO** as seguintes disposições do ECA:

"Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude."

"Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico;"

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 2/2006, do CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça a implantação de equipe interprofissional em todas as comarcas do Estado, de acordo com o que preveem os arts. 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei. 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que é dever institucional do Ministério Público zelar pelos interesses das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a implementação dessa equipe no fórum local;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo - sem caráter investigativo - para o acompanhamento da implementação da equipe interprofissional na Comarca de Coroatá;

Art. 2º. Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofícios à Tribunal de Justiça e solicitando informações e documentos.

Art. 4º. Nomear o Servidor Carlos Cesar como Secretário para atuar neste feito, mediante termo de compromisso;

Art. 5º. Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao C. CSMP, para conhecimento e também à biblioteca, por e-mail, para publicação.

6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coroatá, 04 de fevereiro de 2015

**LUIS SAMARONE BATALHA CARVALHO**  
Promotor de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015**

**PORTARIA Nº 03**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 26, I da Lei nº 8625/93 e no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público e

**CONSIDERANDO** a existência de placa nesta cidade, informando a realização de obra para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Coroatá, oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 29.990.519,25, com prazo de 42 meses para conclusão;

**CONSIDERANDO** os princípios regedores da Administração Pública encimados pelo art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da Legalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que é dever institucional do Ministério Público zelar pelo patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a realização da obra e aplicação da verba a ela destinada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo - sem caráter investigativo - para o acompanhamento da realização da obra e aplicação da verba a ela destinada;

Art. 2º. Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofício à Secretaria de Estadual de Educação solicitando informações e documentos.

Art. 4º. Nomear o Servidor Carlos Cesar Gomes Brandão como Secretário para atuar neste feito, mediante termo de compromisso;

Art. 5º. Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao C. CSMP, para conhecimento e também à biblioteca, por e-mail, para publicação.

6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coroatá, 04 de fevereiro de 2015

**LUIS SAMARONE BATALHA CARVALHO**  
Promotor de Justiça

**2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Timon - MA**

**PORTARIA Nº 006/2015**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DO S.I.M. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) EM TIMON-MA**

O Ministério Público do Estado do Maranhão, através do Promotor de Justiça adiante-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Carta Magna de 1988, pelos arts. 25, inciso IV, alínea a, e 26, inciso I, ambos da Lei nº. 8.625/93, e, ainda, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a preservação da saúde da população do Município de Timon, bem como oferecer um serviço preventivo de saúde pública no combate à incidência e zoonoses e toxi-infecções alimentares, combate ao abigeato e o indispensável cumprimento das normas relativas as condições gerais para o funcionamento dos matadouros para abastecimento local, bem como a permanente fiscalização dos produtos de origem animal ofertados e consumidos pela nossa população;

**CONSIDERANDO** que a inspeção sanitária de produtos de origem animal deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais e durante o beneficiamento dos derivados dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** que cabe a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal preservar a saúde pública através da fiscalização e inspeção da produção de alimentos de origem animal, autorizando o funcionamento de empresas avaliando e fiscalizando as condições de higiene dos trabalhos, normatizando o registro de rótulos e produtos e fiscalizando o trânsito destes alimentos;

CONSIDERANDO as informações contidas em estudo realizado pela AGED de Timon, o qual dá conta da existência de 10 abatedouros de frango e 04 de carnes bovinas, em funcionamento regular no município, contudo, não podendo mensurar a quantidade de abatedouros clandestinos em funcionamento neste município, principalmente de galináceos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de implantar no Município de Timon-MA o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) já criado pela lei Municipal nº 1086/95, alterada pela Lei municipal nº 1686/11 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 088/13.

#### RESOLVE:

1) Instaurar o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de Política Pública de Implantação do SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Timon-MA.

2) Determinar que:

a) Autue-se e registre-se a presente peça de Informação;

b) Junte-se aos autos Ofício nº 46-A, B, C e D, o qual convidou os representantes da AGED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Vigilância Sanitária para reunião de trabalho em que foi discutida a implantação do S.I.M.;

c) Junte-se posteriormente, a ata de audiência extrajudicial em que se discutiu a implantação do S.I.M.

3) Fica designada como secretária do feito a servidora Celizangela Lima Freire de Macedo, Técnica Ministerial Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão, matrícula nº 1070176.

4) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, encaminhando cópia da presente Portaria;

5) Após o cumprimento de todas as diligências preliminares, voltem-me os autos conclusos.

Timon-MA, 02 de fevereiro de 2015.

**ANTÔNIO BORGES NUNES JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

#### RESOLUÇÃO

#### 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

**RESOLUÇÃO Nº 06/2015/1ª PFEIS**

**REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2014/1ª PJFEIS**  
**INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO SONHO MEU**  
**CNPJ: 12.818.408/0001-54**

**ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, em vista à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

#### RESOLVE:

**CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO SONHO MEU** pelas razões acima elencadas.

**Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.**

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 23 de março de 2015.

**TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**  
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ADITIVO

**RESENHA Nº 058/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 016/2014. PROCESSO Nº 0418/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Júlio César Ferreira Júnior**, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 06 de março de 2015 e término em 05 de maio de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/ TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

#### TERMOS DE COMPROMISSOS

**RESENHA Nº 057/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2015 - DPE PROCESSO Nº 226/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Morgana Emanuella Martins Alencar, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.02.2015 e término em 01.02.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 059/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2015 - DPE PROCESSO Nº 291/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Nichole Karoliny Barros da Silva, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão- UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.03.2015 e término em 01.03.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público- Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GP Nº 305/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE

Determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão dos Anexos V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, na forma dos quadros anexos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	1		
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	462.215,42	455.536,61	6.678,81
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>462.215,42</b>	<b>455.536,61</b>	<b>6.678,81</b>
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	14.029.751,33	6.986.304,33	7.043.447,00
- Recursos de Fontes Próprias	2.159.599,77	0,00	2.159.599,77
- Recursos de Terceiros	72.755,32	72.755,32	0,00
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>16.262.106,42</b>	<b>7.059.059,65</b>	<b>9.203.046,77</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>16.724.321,84</b>	<b>7.514.596,26</b>	<b>9.209.725,58</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			0,00

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 26/03/2015 às 14h 30min

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: O montante das obrigações financeiras abrange o subrepasso recebido diferido, no valor de R\$ 6.642,79, e o valor referente a despesas realizadas com suprimento de fundos a faturar/pagar, no valor de R\$ 348,90.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargadora Presidente

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO  
Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
Coordenador de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO  
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica



OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

1

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	455.536,61	6.678,81	6.678,81	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.536,61</b>	<b>6.678,81</b>	<b>6.678,81</b>	<b>0,00</b>
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	0,00	348,90	6.979.312,64	7.043.447,00	7.043.447,00	0,00
- Recursos de Fontes Próprias	0,00	0,00	0,00	1.298.823,22	2.159.599,77	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>348,90</b>	<b>6.979.312,64</b>	<b>8.342.270,22</b>	<b>9.203.046,77</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>348,90</b>	<b>7.434.849,25</b>	<b>8.348.949,03</b>	<b>9.209.725,58</b>	<b>0,00</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>						

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 26/03/2015 às 14h 30min

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: O valor dos Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício refere-se a despesas realizadas com suprimento de fundos a faturar/pagar.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
 Desembargadora Presidente

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
 Diretora Geral Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO  
 Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
 Coordenador de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO  
 Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

**PORTARIA GP Nº 306/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1787/2015,

RESOLVE

1) Remover a servidora MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente do TRT da 21ª Região, removida para este Regional, matrícula nº 308161717, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

2) Designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 309/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

## RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercerem em caráter efetivo o cargo de carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

- PIERRY ANGELO PEREIRA, 1º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da vacância de Stanley Araújo de Sousa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

- CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, 2º lugar, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da vacância de David Tedson Mendonça Ferreira, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 312/2015 - SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

## RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de abril, nos dias de 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25 e 26, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
1/4/2015 - QUARTA	James Magno Araújo Farias
2/4/2015 - QUINTA	James Magno Araújo Farias
3/4/2015 - SEXTA	James Magno Araújo Farias
4/4/2015 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
5/4/2015 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
11/4/2015 - SÁBADO	Francisco José de Carvalho Neto
12/4/2015 - DOMINGO	Francisco José de Carvalho Neto
18/4/2015 - SÁBADO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
19/4/2015 - DOMINGO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
20/4/2015 - SEGUNDA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
21/4/2015 - TERÇA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
25/4/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
26/4/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) - e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## CASA CIVIL

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – CEP: 65.020-450

São Luís - Maranhão

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

## PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

## ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 066 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b>	
Atos .....	01
Notificações .....	02
Portarias .....	03
Recomendação .....	05
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Ato .....	06
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO</b>	
Edital .....	06
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Portarias .....	06

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

#### ATO Nº 154/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

#### RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito **KEITYELINE GABRIELE DIAS RAMOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Mirinzal, por indicação do Promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho, designado pela Portaria nº 8175/2014 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da relotação da servidora Carolina Diniz Silva, tendo em vista o que consta do Processo nº 2809AD/2015.

#### ATO Nº 156/2015 - GPGJ

Abre à Procuradoria Geral de Justiça crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para o fim que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 39, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº. 10.132 de 04 de agosto de 2014, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), destinado a consignar dotação no vigente orçamento na forma do quadro Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial consignada no vigente Orçamento, na forma do quadro Anexo II.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL 2015.

Dê-se Ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

São Luís, 06 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 155/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

#### RESOLVE:

Nomear o Bacharel em Direito **ROGÉRIO COELHO ROCHA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís, por indicação do Promotor de Justiça Esdras Liberalino Soares Júnior, designado pela Portaria nº 1202/2015 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da exoneração da servidora Adália Alencar de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo nº 3262AD/2015.

São Luís, 06 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ATO Nº 156/2015 - GPGJ**

**ANEXO: I**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						RECURSOS FONTE TESOURO	
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$		
					DETALHADO	TOTAL	
07101.03.126.0411.4683.0001	Gestão de Informática no Estado do Maranhão	S	3.3.90	0101	3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTAL					3.000.000,00	3.000.000,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00

**ANEXO II**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						RECURSOS FONTE TESOURO	
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$		
					DETALHADO	TOTAL	
07101.03.091.0337.2963.0001	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça	S	3.3.90	0101	3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTAL					3.000.000,00	3.000.000,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**NOTIFICAÇÕES**

**18ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/2015**

São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

**END: Rua 64, nº 13, Condomínio Arco Verde, Bloco Azalélia, apartamento 04, Bairro Vinhais ( prox. ao Cemitério Parque da Saudade). São Luís/MA**

Nos termos do **art. 10, §1º, da Resolução 23/2007**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), **NOTIFICO** Vossa Senhoria ao arquivamento do **Relatório Técnico correspondente a Notícia de Fato n. 9734-500/2014**, em prol do esvaziamento nos presentes autos do objeto para a propositura de qualquer medida judicial.

Cumpr frisar que o presente arquivamento motiva-se também, no fato de que o Representante declarou que o problema havia sido sanado, razão pela qual, pleiteou o arquivamento em questão.

Atenciosamente,

**HERBERTH COSTA FIGUEIREDO**

18ª Promotoria de Justiça Especializada Defesa da Saúde

## NOTIFICAÇÃO Nº 18/2015

São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

**ELLEN ÉRIKA MONTEIRO DA SILVA**

**END: Rua 64, nº 13, Condomínio Arco Verde, Bloco Azalélia, apartamento 04, Bairro Vinhais ( prox. ao Cemitério Parque da Saúde), São Luís/MA**

Nos termos do **art. 10, §1º, da Resolução 23/2007**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), **NOTIFICO** Vossa Senhoria ao arquivamento do **Relatório Técnico correspondente a Notícia de Fato n. 9734-500/2014**, em prol do esvaziamento nos presentes autos do objeto para a propositura de qualquer medida judicial.

Cumpra frisar que o presente arquivamento motiva-se também, no fato de que o Representante declarou que o problema havia sido sanado, razão pela qual, pleiteou o arquivamento em questão.

Atenciosamente,

**HERBERTH COSTA FIGUEIREDO**

18ª Promotoria de Justiça Especializada Defesa da Saúde

**PORTARIAS****1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês - MA****PORTARIA Nº 028/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (art. 4º);

**CONSIDERANDO** o que consta da Representação formulada por **Orias de Oliveira Mendes**, Prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão/MA em face de **Antônio Moraes da Silva** e **José Augusto Sousa Veloso** (ex-Prefeitos Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA), relatando inadimplência na prestação de contas perante o **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 1.999**, pelo Município de Bela Vista do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, da Constituição Federal e nas Leis nº 7.347/85 e 8.429/92 e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração das irregularidades acima apontadas, supostamente perpetradas por **Antônio Moraes da Silva** e **José Augusto Sousa Veloso** (ex-Prefeitos do Município de Bela Vista do Maranhão), para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação dos investigados**, por meio carta com aviso de recebimento, dando-lhes ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos;

b) a **expedição de ofício ao Ministério da Educação** solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 1999, pelo Município de Bela Vista do Maranhão/MA, ou seja, se houve prestação de contas e, em caso positivo, se ela foi tida por regular ou irregular, e, caso a prestação de contas tenha sido tida por irregular que os documentos comprobatórios das irregularidades apontadas sejam enviados a esta Promotoria de Justiça, a fim de que sejam adotadas as providências que o caso requer e

c) a **expedição de ofício ao Procurador Geral do Município de Bela Vista do Maranhão** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, se foi ajuizada alguma ação cujo objeto seja o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE exercício 1999 e, em caso positivo, encaminhe, no mesmo prazo, cópia da inicial e número do protocolo, evitando-se o ajuizamento de demandas repetitivas.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 25 de março de 2015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 29/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;



**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 11276AD/2013 referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 12/13 promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, operacionalização e execução de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, em especial no Parecer Técnico nº 019/2014-AT;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85 e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação de Orias de Oliveira Mendes, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão**, por carta com aviso de recebimento, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos, em especial os documentos apontados no parecer técnico nº 019/2014-AT, o qual também deverá ser encaminhado junto com a notificação;

b) a **expedição de ofício à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do ajuizamento de qualquer tipo de ação que tenha por objeto o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 12/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA sob responsabilidade de Orias de Oliveira Mendes;

c) a **expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão** a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos indicados no item 1 do parecer técnico nº 019/2014-AT e

d) a **expedição de ofício à Contadoria da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão** a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos contábeis capazes de comprovar o montante arrecadado com as taxas de inscrição do referido certame e o montante repassado aos cofres públicos.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 26 de março de 2.015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 030/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no **Processo Administrativo nº 2871AD/2014** referente ao Processo Licitatório **Concorrência nº 001/2013** promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, que tinha objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade deste Município**, em especial no Parecer Técnico nº 099/2014-Assessoria Técnica/PGJ;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação de José de Ribamar Costa Alves, Prefeito Municipal de Santa Inês**, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos;

b) a **expedição de ofício à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do ajuizamento de qualquer tipo de ação que tenha por objeto o Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, sob responsabilidade do Prefeito Ribamar Costa Alves.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 26 de março de 2.015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**  
Promotora de Justiça

## RECOMENDAÇÃO

## 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz-MA

## RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015 - 2ª PJCrIm

Recomendação que faz o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, às **Polícias Civil e Militar**, nos termos expostos.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício de sua função institucional de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 129, caput, incisos I, II, VII e VIII, da Constituição Federal, os artigos 8 e 9 da Lei Complementar n. 75/93 e art. 80 da Lei n. 8.625/93, bem como nos termos da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, no exercício do controle externo da atividade policial, é dado ao Ministério Público o poder de expedir recomendações com o objetivo de manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções Ministeriais e Policiais voltadas para a persecução penal e o interesse público, buscando a melhoria dos serviços, o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Parquet, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (artigo 4º, IX da Resolução nº 20 - CNMP);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis nos termos do artigo 74, inciso VII, da Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO que a Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, afirma ser obrigação do Poder Público assegurar ao idoso absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos;

CONSIDERANDO que os crimes praticados tendo como vítimas pessoas idosas implicam na violação de seus direitos e respectivos bens jurídicos;

CONSIDERANDO que a garantia de absoluta prioridade ao idoso compreende atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos prestadores de serviço à população no tocante a área de segurança pública, dentre os quais se inclui tanto a Polícia Civil como a Polícia Militar;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Polícia Judiciária está a apuração das infrações penais e lavratura de termos circunstanciados tendo como vítimas pessoas idosas;

CONSIDERANDO que no âmbito desta Comarca também compete a Polícia Militar a lavratura de termo circunstanciado no tocante a prática dos crimes de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso assegura prioridade na tramitação de procedimentos e na execução de atos e diligências em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade esta que, inclusive, não se esgota com a morte do beneficiado, devendo ser estendida em favor do cônjuge supérstite ou companheiro ou companheira idoso, nos termos do artigo 71, §2º, da Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO que o inquérito policial e o termo circunstanciado consistem em produtos da investigação preliminar policial consistentes em procedimentos administrativos cuja presidência e condução competem ao Delegado de Polícia no limite de suas atribuições;

CONSIDERANDO que ao Comandante da Polícia Militar compete, no limite de suas atribuições, organizar e fiscalizar pela correta lavratura dos termos circunstanciados dada a excepcionalidade referida acima, bem como atender aos reclames da população idosa surgidos no âmbito do policiamento ostensivo;

CONSIDERANDO que a absoluta prioridade de trâmite é extensiva aos procedimentos e ações da própria Administração Pública no tocante à área de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que os idosos vítimas de crimes e infrações penais de menor potencial ofensivo sejam atendidos "dentro" e "fora" dos respectivos distritos policiais de forma prioritária, preferência que há de ser estendida ao cumprimento de ordens de serviço e outras diligências correlatas a esses procedimentos, tudo para que a persecução penal ou mesmo a adoção de providências administrativas necessárias, se for o caso, seja deflagrada e desencadeada com a maior celeridade e brevidade possível;

RECOMENDA este Órgão Ministerial, por seu Promotor de Justiça signatário, aos Delegados de Polícia da Comarca de Imperatriz/MA e aos Comandantes do 3º e 14º Batalhão de Polícia Militar:

I - A adoção de providências administrativas, no prazo de 30 (trinta dias), para que os idosos vítimas de infrações penais de qualquer natureza tenham fácil e imediato acesso ao registro de ocorrência e formalização de notícia-crime em sede policial (Civil e Militar), observado atendimento preferencial e capacitado quando do atendimento de suas necessidades no âmbito da persecução penal;

II - A adoção de providências administrativas para que os expedientes de instrução preliminar - leia-se, inquéritos policiais e termos circunstanciados - tenham trâmite expedito e preferencial, tudo para, por consequência, sejam estes encaminhados para o Ministério Público e Poder Judiciário de forma excepcional e imediata, com a anotação da formal e expressa da preferência, tendo em vista a absoluta prioridade de tramitação de procedimento no âmbito da Administração Pública envolvendo pessoa idosa como vítima;

III - A adoção de providências administrativas para que, dentro das repartições policiais (Civil e Militar) destinadas ao atendimento do público e da comunidade **seja sinalizado e comunicado, de forma clara e facilmente perceptível, a observância de tratamento preferencial, capacitado e diferenciado aos idosos vítimas de infração penal de qualquer natureza;**

IV - A fiscalização e supervisão dos procedimentos investigatórios e administrativos tendo como vítimas, sujeitos passivos e interessados pessoas idosas pertinentes e relacionados a atividade de policiamento afetas às atribuições da Polícia Civil e Militar enquanto instituições de execução e manutenção da segurança pública, a fim de que o Ministério Público seja formal, expressa e imediatamente comunicado das violações dos direitos dos idosos em situações mais graves, notadamente nos casos de violência doméstica, abandono material e crimes próprios do Estatuto do Idoso tudo para que sejam adotadas as providências cabíveis à espécie;

V - A adoção de outras providências e diligências necessárias e adequadas para o fiel cumprimento da recomendação ora formulada, no limite das justificativas anteriormente expostas, o que se deixa ao critério dos destinatários da presente recomendação;

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público.

As autoridades a quem são dirigidas a recomendação deverão, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar às Promotorias de Justiça Criminais e à 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA as providências adotadas.

Caso necessário, o Ministério Público Estadual tomará as providências cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das medidas recomendadas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais e legais.

Registre-se, e em seguida, encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial, ao CAOP-CEAP e ao Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, para conhecimento.

Por fim, coloque-a em destaque no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA.

Dê-se ciência formal da presente recomendação aos membros do Poder Judiciário local atuantes nas Varas Criminais e Juizado Especial Criminal desta Comarca.

Comunique-se à 4ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos do Idoso. Solicite-se colaboração desta para que encaminhe cópia da presente RECOMENDAÇÃO aos demais órgãos públicos destinados à Proteção do Idoso.

#### CUMPRASE.

Imperatriz/MA, 31 de março de 2015.

**OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO**

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJCRIM/ITZ

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ATO

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**Nomear** os candidatos abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 20 de setembro de 2011.

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS RECURSOS DE TÍTULOS)

#### CARGO: A01 - DEFENSOR PÚBLICO - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
10000620	RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS	0798739959-BA
10001766	ADEMIR VAZ ALENCAR	1430128-PI
10003557	RAPHAELL BRUNO ARAGÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	2577980-PI

10002218	ALEX PACHECO MAGALHÃES	0847683982-BA
10002642	LUCIANE KRICHENKO GEWEHR	2086260185-RS
1000497	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	1951417-PI
10000623	CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA	064670-AP
10002053	TICIANE SILVEIRA MELO	2001002115076-CE
10001942	MARCELINO EMIDIO MACIEL FILHO	2001034017835-CE
10002998	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	2002010141658-CE
10002934	CAROLINA MIRANDA MOTA	149724420007-MA
10002075	CAMILA MAUES DOS SANTOS	0722352336-BA
10001587	JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVEIA REIS	210432373-RJ
10002647	MARCELO SCHERER DA SILVA	7084449284-RS
10003430	ROBSTAINE DO NASCIMENTO COSTA	58954600-BA
10000028	THIAGO CENDES ESCORCIO	440353993-SP
10002849	STEFANIE KORNREICH	213166481-RJ
10003793	KARINE MARA CARVALHO NERI	13761651-MG
10000296	ANA FLAVIA JORDÃO RAMOS	2001006009330-AL
10003871	FABIO DE SOUZA BARRETO	0871398206-BA
10003883	CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR	4031482-MG
10001226	JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO	1114031990-MA
10001952	THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA	202422820022-MA
10002938	ANA KAROLINE DOS SANTOS PINTO	2003015134089-CE
10002139	GISELLI LIMA DE SOUSA	2002002044894-CE
10001253	CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA	1479194-PI

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO

#### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Pauta da Sessão de Ordinária de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia **15 de abril de 2015 às 18:00 horas, no Plenário da OAB/MA: Proc. 2793/2007**. Representante: Herberto da Silva Moreira. Representado: W. A. A. N. OAB/7047. **Proc. 10.0000.2014.000125-7**. Representante: OAB. (Encaminhado (pela Justiça do Trabalho de São Luís (MA))). Representado: M. J. D. S. OAB/2772. **Proc. 10.0000.2014.004817-3**. Representante: Carlos Olivar de Farias Junior. Proc. 0637/2013. Representante (OAB/MA) Encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI.

São Luís (MA), 26 de março de 2015.

**WINDSOR SILVA DOS SANTOS**

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-16ª REGIÃO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA GP Nº 322/2015 - SÃO LUÍS, ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

## RESOLVE:

Nomear a candidata LARISSA NATALIA SOARES FONSECA, habilitada em 32º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da vacância de Sabrina de Brito Ximenes Aragão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 324/2015 - SÃO LUÍS, 6 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-594/2015 e na Resolução Administrativa nº 60 de 19/3/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 27/3/2015,

## RESOLVE:

1 - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora SÔNIA MARIA GASPAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816110, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**

**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

**Rua da Paz, 203 – Centro**

**Fone: 3222-5624 - São Luís - MA**



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>ASSINATURA SEMESTRAL</b>
<b>Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)</b>	<b>No balcão ..... R\$ 75,00</b>
<b>Terceiros ..... R\$ 7,00</b>	<b>Via Postal ..... R\$ 100,00</b>
<b>Executivo ..... R\$ 7,00</b>	<b>Exemplar do dia ..... R\$ 0,80</b>
<b>Judiciário ..... R\$ 7,00</b>	<b>Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20</b>
	<b>Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50</b>

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo e Atos ..... 01  
Avisos, Inexigibilidades e Termo de Compromisso ..... 02

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias ..... 03

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ADITIVO

**RESENHA Nº 67/2015 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 014/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012-DPE/MA. PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro **CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste do valor mensal do contrato de locação para R\$ 2.219,45 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/03/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001 PI: Manutnucleo; ND: 339036; FR: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** Dra. Mariana Albano de Almeida- Defensora Pública-Geral do Estado e Cícera Maria Ferreira de Oliveira. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Aditivos 2015. São Luís, 17 de abril de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA.** Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## ATOS

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Exonerar **Márcio André Santos de Assunção**, matrícula nº 2319770, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, DANS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Márcio André Santos de Assunção**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Exonerar **Marcus Alexandre Marinho Assaiante**, matrícula nº 2223485, do cargo em comissão de Assessoria Técnico, DAS-3, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Marcus Alexandre Marinho Assaiante**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Arlisson Cirqueira Santos Soares**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-3, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado



A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Luiz Gustavo Santos de Araújo**, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, DANS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Themis Adriana Costa Araujo**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo José Melo Gomes Corrêa**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operação e Suporte, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **24 de abril de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** Pregão Presencial nº 012/2015-DPE, processo nº 0217/2015. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, por meio de sua Pregoeira torna público, que diante de não restar licitante habilitada no **Pregão Presencial nº 12/2015-DPE**, cujo objeto é aquisição de fardamento, confeccionado sob medida, para os servidores da Defensoria Pública do Estado, restou **FRACASSADA** conforme consta na Ata da sessão pública de abertura do certame. São Luís-MA, 17/abril/ 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira da DPE/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie as licitações: **Pregão Presencial nº 017/2015-DPE**, processo nº 0241/2015, objetivando aquisição de eletrodomésticos, para implantação de novos núcleos e reestruturação de núcleos existentes da Defensoria Pública do Estado. Data/hora Abertura: dia 04/maio/2015 às 9h:30min. **Pregão Presencial nº 018/2015-DPE-Repetição**, processo nº 0217/2015, aquisição de fardamento, confeccionado sob medida, para os servidores da Defensoria Pública do Estado, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Data/Hora Abertura: dia 05/Maio/2015 às 10 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, onde poderão ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página [www.tce.ma.gov.br/mural](http://www.tce.ma.gov.br/mural) de licitações. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a realizar-se no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421 - Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís (MA), 17 de abril de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.

**INEXIGIBILIDADES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo 0597/2015-DPE.** OBJETO: Renovação da assinatura para aquisição do Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Administrativo. CONTRATADA: EDITORA N D J LTDA. CNP: 54.102.785/0001-32; Valor Total: R\$ 17.900,00; Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339039.40 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Assinatura de Periódicos e Anuidades. FR: 0101000000. Suporte legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e Art. 70, I da Lei Estadual 9.579/2012. INEXIGIBILIDADE: Parecer nº 064/2015-ASSEJUR, exarado no processo ora citado. Autorização e Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 15/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE Mª C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo 0591/2015-DPE. OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto do Núcleo da DPE nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar. CONTRATADA: Odebrecht Ambiental Maranhão S.A.:. CNP: 21480265/0001-04; Valor Total: R\$ 10.940,40,00; Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339039.41 - Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Água e Esgoto; FR: 0101000000; Suporte legal: Art. 70, II da Lei Estadual 9.579/2012, conforme parecer nº 067/2015-ASSEJUR, exarado no processo ora citado. Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 15/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. COSTA BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**RESENHA Nº 066/2015 DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2015 - DPE PROCESSO Nº 0468/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Fabiano Bastos Ericieira, como interveniente a Faculdade Atenas Maranhense - FAMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036- Serv. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 06.04.2015 e término em 05.04.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 17 de abril de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GP Nº 347/2015 - SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1268/2015,

## RESOLVE

1 - Dispensar JOSÉ ANTONIO ABREU GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, matrícula nº 30816790, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

2 - Lotar KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, ora cedida para este Tribunal, na Vara do Trabalho de Balsas, designando-a para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da referida VT;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 348/2015 - SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2019/2015,

## RESOLVE

Prorrogar a cessão da servidora FRANCISCA REIS DA SILVA BARROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, Matrícula nº 3081648, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de continuar a exercer Função Comissionada naquele Tribunal, pelo período de um ano, com ônus para esta Corte Trabalhista, com efeitos a contar de 1º de julho de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 356/2015 - São Luís, 15 de abril de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

## RESOLVE

Nomear TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, candidata habilitada em 33º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.729 de 16/1/1989, em decorrência da aposentadoria de Sônia Maria Gaspar.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao público**

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450

São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,  
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

Aditivo, Apostilamentos e Atos .....	01
Contratos e Edital .....	02
Portarias .....	03

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo, Ato, Avisos, Contrato, Dispensa e Portaria .....	06
---	----

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	07
Resoluções .....	08

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

## ADITIVO

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2013. PROCESSO Nº 1531AD/2015: OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado no Contrato nº 070/2013, cujo objeto é locação do imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Timbiras-MA, localizada na Travessa Mundica Alvim, nº 02, Bairro Anjo da Guarda, município de Timbiras/MA, por mais 24 (vinte quatro) meses. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Cláusula Terceira do Contrato. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: SRA. KÁTIA LEITE LIMA

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

## APOSTILAMENTO

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO.

OBJETO: Reajuste previsto em cláusula contratual, referente ao IGP-M acumulado nos primeiros 12 meses, na ordem de 3,6749%, da locação dos imóveis para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, com amparo legal do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93

PROC. Nº	CONTRATO Nº	LOCAÇÃO	LOCADOR	ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR MENSAL
425AD/2015	006/2012	Passagem Franca	Sebastiana Bandeira Torres	37,87	983,71
421AD/2015	004/2012	Riachão	José da Mota Miranda Júnior	40,64	1.146,48
748AD/2015	013/2012	Paulo Ramos	Rejanilde Conceição de Oliveira	34,87	983,71
431AD/2015	007/2012	Almoxarifado Central	Alfa Engenharia Ltda	308,63	8.706,92
432AD/2015	003/2012	São Raimundo das Mangabeiras	Diocese de Balsas	21,28	600,37
420AD/2015	010/2012	Barreirinhas	Lucas Costa Martins	52,09	1.469,65

427AD/2015	012/2012	Colinas	Maria Ires Sá Macedo	25,09	707,70
422AD/2015	005/2012	Barra do Corda	Raimundo Alves Facundo	50,17	1.365,23
1445AD/2015	015/2013	Vitorino Freire	Isac Pereira dos Santos	31,80	897,11

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-geral em exercício

## ATOS

## ATO Nº 167/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8077/2004,

## RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, a Bacharela em Direito **JULIANA BARROS MACHADO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração do servidor Alberto Potengy Paiva de Sousa, tendo em vista o que consta do Processo nº 3577AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 168/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Exonerar a servidora **ROXANA SOEIRO GASPAR**, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça - Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça Oziel Costa Ferreira Neto, titular da 39ª Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários da Comarca de São Luis, devendo ser considerado a partir de 22 de Abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3895AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça



ATO Nº 169/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ GONZALEZ CRUZ**, Analista Ministerial - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação da Procuradora de Justiça Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, devendo ser considerado a partir de 15 de Abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3974AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015.** PROCESSO: 2426AD/2015. OBJETO: Fornecimento de Leitor Biométrico Digital, para controle e registro de frequência, no âmbito do Ministério Público do Maranhão, de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Cláusula Segunda deste Contrato, decorrente de Sistema de Registro de Preços, formado através da licitação realizada na modalidade Pregão nº 25/2014 - SRP, na forma Eletrônica, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 42/2014, derivado do Processo Administrativo nº 3503AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 06/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00780, datada de 24/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: GRIAULE BIOMETRICS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015.** PROCESSO: 2543AD/2015. OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) Scanners, novos de fábrica, isentos de processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site", de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 73/2014 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2014, derivado do Processo Administrativo nº 6939AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 07/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00771, datada de 23/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015.** PROCESSO: 2544AD/2015. OBJETO: Fornecimento de 30 (trinta) projetores multimídia, novos de fábrica, isentos de processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site", de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 74/2014 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2014, derivado do Processo Administrativo nº 6939AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 14/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00898, datada de 30/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: ALESSANDRA MILANI - EPP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EDITAL**

**EDITAL Nº 04/2015. DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2015, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM SÃO LUÍS - MA**

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça **convoca em décima primeira** chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Rua Oswaldo Cruz, 1396, 2º andar, Centro, **no período de 22 a 30 de abril de 2015**, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (98) 3219-1646 / 3219-1760 das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 17 de abril de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

## ANEXO: I (EDITAL Nº 04/2015)

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS - MA**

## ADMINISTRAÇÃO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	NATYLLA ISABEL MARTINS FERREIRA	Administração - São Luís	374966520090	25
2	GERUSA RIBEIRO DA SILVA	Administração - São Luís	32572220079	26

## DIREITO - SÃO LUÍS

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LILLAN MARTINS QUEIROZ	Direito - São Luís	18432172001	88
2	JOSE REINALDO VIEIRA LIMA	Direito - São Luís	179068620010	89
3	RAIMUNDO DO CARMO CARVALHO ERICEIRA	Direito - São Luís	216392220026	90
4	PATRICIA DOS SANTOS CORREA	Direito - São Luís	131893719999	91
5	RAÍSSA MARINHO LIMA DOS PASSOS	Direito - São Luís	196369020023	92
6	BRUNA PINTO CORREIA	Direito - São Luís	279335920041	93
7	JÉSSICA SOUSA ROCHA	Direito - São Luís	270035320040	94

São Luís, 17 de abril de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIAS

## Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu - MA

## PORTARIA Nº 004/2015

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.287/2014-CAOP-ProAd, datado de 19/08/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 182/2013/SEDES, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Cururupu, cujo o objeto seria a recuperação de estrada vicinal, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

## RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 182/2013-SEDES, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face do Sr. José Carlos de Almeida Júnior, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeie-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se o representado, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 17 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

## PORTARIA Nº 005/2015

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.287/2014-CAOP-ProAd, datado de 19/08/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 226/2013/SEDES, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Cururupu, cujo o objeto seria a recuperação de estrada vicinal, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, §6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 226/2013-SEDES, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face do Sr. José Carlos de Almeida Júnior, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se o representado, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururu/MA, 17 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
**Promotor de Justiça**

**PORTARIA Nº 006/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** ser atribuição dos municípios o controle da qualidade da água, inclusive dos sistemas alternativos, na forma dos artigos 13 à 15 da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.914/2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

**CONSIDERANDO** o teor da representação dos Vereadores Adenilson Reis Mafra, Ailton Abreu, Antônio S Vale Filho, Antônio Carlos de Jesus Silva, Ebenilson de Jesus, Katma Ivane P Aguiar Belém, Robert Do E. C. Freitas, no qual encaminha cópia do abaixo-assinado dos moradores do Povoado Maracujatiua, Cururu/MA, no qual noticiam irregularidades no abastecimento de água no mencionado Povoado e a má qualidade da água fornecida aos moradores;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar o fornecimento e a qualidade da água fornecida no Povoado Maracujatiua pelo SAAE, bem como adotar medidas e colher elementos para apuração de responsabilidade pela eventual inobservância das normas acima referidas que gerem risco à saúde da coletividade, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Requisite-se da Secretaria Municipal de Saúde informações e documentos sobre análises da qualidade da água fornecida no Povoado Maracujatiua, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina Portaria nº 2.914/2011 - MS;

4 - Requisite-se do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos informações e documentos sobre análises da qualidade da água (físico-químicas, bacteriológicas e biológica) fornecida no Povoado Maracujatiua, dos últimos 3 (três) meses, no prazo de 15 (quinze) dias;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar os fatos mencionados;

6 - Notifiquem-se os representantes e representados para tomarem ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório;

7 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
**Promotor de Justiça**

**PORTARIA Nº 007/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.858/2014-CAOP-ProAd, datado de 30/09/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 335/2013/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, cujo o objeto seria a implantação de rede de distribuição de água na sede do Município de Serrano do Maranhão, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 335/2013/SECID, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face da Sra. Maria Donária Moura Rodrigues, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se a representada, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar a execução do objeto do convênio mencionado;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 008/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.858/2014-CAOP-ProAd, datado de 30/09/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 428/2013/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, cujo objeto seria a construção de Praça no Município de Serrano do Maranhão, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 428/2013/SECID, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face da Sra. Maria Donária Moura Rodrigues, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se a representada, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar a execução do objeto do convênio mencionado;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****ADITIVO**

**RESENHA Nº 072/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 018/2014. PROCESSO Nº 0496/2015.** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Max Douglas Castro Pereira**, como interveniente a Instituição de Ensino Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 06 de março de 2015 e término em 05 de julho de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 33903610; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), sendo mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/ TCE. São Luís, 23 de abril de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

**ATO**

A Defensora Pública - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**AVISOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - DPE.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, o qual tem por objeto aquisição de material de limpeza/higiene, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): E DOS S ALENCAR-ME, Lote 01- valor de R\$ 9.999,50; Lote 03- valor de R\$ 13.132,20 e C N H PACHEGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME, Lote 02- valor de R\$ 13.950,50. Homologação: 22/04/2015, Mariana Albano de Almeida, Defensora Pública-Geral do Estado. Autos com vistas franqueada aos interessados. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie a licitação: Pregão Presencial nº 019/2015-DPE, processo nº 0253/2015, para aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, mesas e cadeiras infantis em PVC e brinquedos) para as brinquedotecas de núcleos da Defensoria. Data/hora Abertura: 08/maio/2015 às 09h30min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, onde poderão ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página [www.tce.ma.gov.br/mural](http://www.tce.ma.gov.br/mural) de licitações. O recebimento e

abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a realizar-se no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421-Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís (MA), 23 de abril de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.

**CONTRATO**

**RESENHA Nº 073/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 0336/2015. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAXIAS-MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água e esgoto, a serem fornecidos de forma direta e contínua nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública do Maranhão, no município de Caxias-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339039; FR: 0101000000/ 0301000000. **VALOR TOTAL:** O valor anual estimado é de R 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de 01 (um) ano a contar da sua assinatura. **ASSINATURA:** Defensora Pública do Estado do Maranhão e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Caxias-MA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 23 de abril de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0612/2015 - DPE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalha padronizadas "ZILDA ARNS", para condecoração aos Defensores Públicos aprovados no estágio Probatório. Dispensa com base na instrução processual e considerando o parecer jurídico nº 070/2015, exarado no processo ora citado, apresentando justificativa de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 69, I, da Lei nº 9.579/12. Valor de R\$ 4.830,00. Dotação Orçamentária UG: 080101; Programa de Trabalho: 03092034126560001; Elemento de Despesa: 339032.03-Material de Doação/Medilhas; PI - Manutsede; Fonte: 0101000000. Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado, em 22/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**PORTARIA****PORTARIA Nº 263 - DPGE, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** o recebimento do convite para solenidade de abertura do Simpósio Internacional Brasil/Espanha de direito Internacional e Direitos Humanos, a realizar-se no dia 23 de abril de 2015, às 15h no Espaço Renascença.

**Considerando** a participação da Defensoria Pública no referido evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, 1a Classe, Matrícula no 2246452 para representar a Defensoria Pública do Estado na solenidade de abertura do Simpósio Internacional Brasil/Espanha de direito Internacional e Direitos Humanos, a realizar-se no dia 23 de abril de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 22 de abril de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GDFAS Nº 011/2015 - SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de MAIO/2015, nos dias: 01, 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

**ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA**  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

(Ref. PORTARIA GDFAS nº 011/2015) São Luís, 22 de abril de 2015.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
<b>01/05/2015 – SEXTA</b>	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>LUCAS SILVA DE CASTRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	PEDRO SOUSA CARVALHO JUNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
<b>02/05/2015 – SÁBADO</b>	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>LUCAS SILVA DE CASTRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	PEDRO SOUSA CARVALHO JUNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 988641082
<b>03/05/2015 – DOMINGO</b>	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 988641082
<b>09/05/2015 – SÁBADO</b>	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>10/05/2015 – DOMINGO</b>	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MARCIA SUELY C. MORAES BACELAR</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>16/05/2015 – SÁBADO</b>	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MARCIA SUELY C. MORAES BACELAR</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	(98) 988641082
<b>17/05/2015 – DOMINGO</b>	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	(98) 988641082
<b>23/05/2015 – SÁBADO</b>	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	(98) 988641082
<b>24/05/2015 – DOMINGO</b>	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	MAURÍCIO PEREIRA MAIA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	(98) 988641082
<b>30/05/2015 – SÁBADO</b>	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>31/05/2015 – DOMINGO</b>	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>ELZENIR LAUANDE FRANCO</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	(98) 988641082



**PORTARIA GDFAS Nº 012/2015 - SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO A Portaria GP nº 93/2015, que suspende os prazos no período entre 11 a 15 de maio/2015, em virtude da 3ª Semana de Formação de Magistrados.

RESOLVE:

DETERMINAR o regime de plantão no Fórum Astolfo Serra no período supramencionado, sob a inteira responsabilidade deste Magistrado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 064, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1646-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 277/2015, que antecipou, "ad referendum" do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 1 a 30/7/2015, para serem usufruídas de 4/5 a 2/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1668-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 278/2015, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço e ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 1 a 30/4/2015, a fim de serem usufruídas de 25/5 a 23/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 066, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1722-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 287/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para o período de 6/4 a 5/5/2015, a fim de serem usufruídas de 18/5 a 16/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1686-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 299/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, nos dias 23 e 24/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o período de 23/2 a 24/3/2015, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 068, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1743-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 304/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no período de 8 a 10/4/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Auxiliar da Corregedoria deste Regional, referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o período de 6/4 a 5/5/2015, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1754-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 319/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de um dia de férias à Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2013, a fim de ser usufruído no dia 6/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1929-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 332/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 31/3/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 2º período de 2012, anteriormente marcadas para 9 a 31/3/2015, ficando o dia remanescente para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 071, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1957-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 333/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 8/4/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas para 6/4 a 5/5/2015, ficando o dia remanescente para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 072, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1591-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 16 a 25/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2017-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, no período de 6 a 8/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 074, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2018-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de doze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, no período de 30/3 a 10/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 075, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1806-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de oito dias de licença à Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta, em razão do falecimento de seu genitor, o Senhor José Lauande, no período de 17 a 24/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 076, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 172-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 285/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 077, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 171-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 284/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 078, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1259-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 286/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 27/2/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 079, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6277-2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o vitaliciamento ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT - 16ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 217/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2652-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 261/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, à servidora ANTÔNIA TÂNIA MARIA DE CASTRO SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Gerais, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816703, lotada no Gabinete da Presidência, afastamento, com a remuneração do cargo ocupado neste Regional, para participação no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado pela Universidade Autônoma de Lisboa (UAL), nos períodos de 13 a 31/07 e de 2/9 a 30/10/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 081, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1882-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA ROCHA SILVA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30816366, lotada na Escola Judicial, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6410-2014;

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior e Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



"Deferir ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'-ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, o pagamento de diferença de remuneração em razão de sua atuação no julgamento de processos físicos da 2ª Turma deste Regional, no período de 1/11/2014 a 31/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (sem voto), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando os termos dos artigos 2º e 3º do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 01/2013, alterados pelo Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 04/2014, o qual estabelece que um dos integrantes da Comissão de Vitaliciamento será Desembargador da Direção ou do Conselho da Escola Judicial do Regional;

Considerando os pedidos de afastamento definitivo e de renúncia formulados pelos Desembargadores Américo Bedê Freire e Ilka Esdra Silva Araújo aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial deste Tribunal, respectivamente (Protocolo Administrativo nº 677/2015);

Considerando a eleição do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho para o cargo de Diretor da Escola Judicial, conforme Resolução Administrativa nº 36/2015;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1697/2013;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Eleger o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho para compor a Comissão de Vitaliciamento deste Tribunal, no biênio 2014/2015, em substituição à Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto na Resolução STF n.º 544, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Supremo Tribunal Federal, de 16 de janeiro de 2015;

Considerando que a Resolução 73/2009, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece, em seu artigo 3º, a regra da proporcionalidade entre o valor da diária e o valor do subsídio e define, em seu artigo 6º, que as diárias dos magistrados não serão superiores às diárias dos Ministros do STF;

Considerando o teor do Ato CSJT.CGPES n.º 67, de 30 de março de 2015;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 873/2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos Desembargadores, Juizes do Trabalho e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que se deslocarem, em razão de serviço, para localidade diversa daquela em que forem lotados são fixados conforme tabelas anexas.

Art. 2º - A Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração deverão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhar à Presidência proposta de adequação da Portaria GP nº 168/2013 ao Ato CSJT.CGPES n.º 67, de 30 de março de 2015

Art. 3º - Esta Resolução produzirá efeitos a contar de 16 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogada a Resolução Administrativa nº 48/2015, deste Regional.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1478/2015.

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos o Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pagamento de auxílio funeral ao Senhor Raimundo Nonato Marques Teixeira, em virtude do falecimento de seu genitor, o Senhor José Noronha Teixeira, Juiz Classista aposentado deste Tribunal."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor da Portaria GP nº 1179/2012, de 28/11/2012, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5569/2014;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 279/2015, que retificou, 'ad referendum' do Tribunal Pleno, com efeitos retroativos a 1º/02/2015, o Anexo da Portaria GP nº 01/2015, de 02 de janeiro de 2015, que redefiniu a estrutura organizacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente quanto à estrutura da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos, para que passe a assim constar:

#### COORDENADORIA DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 – COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	CJ-02 – COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-05 – SEÇÃO DE RECURSOS	01	FC-05 – SEÇÃO DE RECURSOS	01
FC-04 – SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	FC-04 – SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-04 – SETOR DE APOIO AO PJE	01	FC-04 – SETOR DE APOIO AO PJE	00
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 087, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a necessidade de aprimorar a prestação jurisdicional, bem como aperfeiçoar os critérios de designação e atuação dos Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho da 16ª Região;

Considerando as particularidades territoriais deste Regional, a quantidade e complexidade das ações ajuizadas anualmente e os demais dados estatísticos de cada unidade jurisdicional;

Considerando a necessidade de se observar, no âmbito da 16ª Região, o artigo 10, §1º, da Resolução Administrativa CSJT nº 63/2010, que estabelece a necessidade de lotação de um Juiz Titular e um Juiz Substituto nas Varas do Trabalho que recebam quantitativo superior a 1.000 (mil) processos por ano?

Considerando a necessidade da utilização de critérios objetivos para fixação da lotação dos Juízes Substitutos, conforme reconhecido em precedentes do CNJ (Pedido de Providências n.º 000595590.2010.2.00.0000 e Procedimento de Controle Administrativo n.º 000087781.2011.2.00.0000)

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Administrativa nº 91/2012, deste Regional, a fim de criar condições mais favoráveis para a prestação jurisdicional:

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

#### DIVISÃO TERRITORIAL E LOTAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS

Art. 1º Para efeito do disposto no artigo 656 da CLT, a jurisdição de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região fica dividida territorialmente em 08 (oito) sub-regiões, formadas pelas Varas do Trabalho a seguir relacionadas:

1ª sub-região: Varas do Trabalho de São Luís?

2ª sub-região: Varas do Trabalho de Imperatriz?

3ª sub-região: Vara do Trabalho de Pinheiro?

4ª sub-região: Varas do Trabalho de Santa Inês, Bacabal e Pedreiras?

5ª sub-região: Varas do Trabalho de Açailândia, Estreito e Balsas?

6ª sub-região: Varas do Trabalho de Barra do Corda, Presidente Dutra e São João dos Patos?

7ª sub-região: Vara do Trabalho de Caxias e Timon?

8ª sub-região: Vara do Trabalho de Chapadinha e Barreirinhas?

Art. 2º. Quanto ao regime de lotação, para atendimento à demanda em cada sub-região, os juízes substitutos serão:

I- auxiliares fixos, quando lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e, salvo situações excepcionais, não sujeitos a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho;

II- auxiliares zoneados, quando lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e sujeitos prioritariamente a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho da mesma sub-região;

III- integrantes da reserva técnica, vinculados à corregedoria, sediados na Capital do Estado, e sujeitos às designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em qualquer Vara do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º Será lotado 1 (um) juiz substituto como auxiliar fixo em cada uma das seguintes Varas do Trabalho:

a) 1ª a 7ª de São Luís (1ª sub-região);

b) 1ª e 2ª de Imperatriz (2ª sub-região);

c) Pinheiro (3ª sub-região).

Art. 4º Será lotado 1 (um) juiz substituto como auxiliar zoneado em cada uma das seguintes Varas do Trabalho:

a) Santa Inês e Bacabal (4ª sub-região);

b) Açailândia e Estreito (5ª sub-região);

c) Barra do Corda e Presidente Dutra (6ª sub-região);

d) Caxias (7ª sub-região);

e) Chapadinha (8ª sub-região);

Art. 5º Não será devida diária ao juiz que atuar na cidade-sede da Vara do Trabalho em que for lotado, nem ao juiz substituto integrante da reserva técnica, quando designado para atuação nas Varas do Trabalho da Capital.



## DO PREENCHIMENTO DO CLARO DE LOTAÇÃO

Art. 6º Os integrantes da reserva técnica de que trata o art. 2º, inc. III, desta Resolução, serão definidos pela Presidência do Tribunal, observando o quadro excedente de magistrados, após o preenchimento das vagas de juízes fixos e auxiliares zoneados.

§1º O juiz substituto lotado de forma permanente como auxiliar em qualquer das Varas do Trabalho poderá, a qualquer tempo e de forma irrevogável, requerer sua integração à reserva técnica, sem prejuízo de sua participação em futuros processos de preenchimento de claros de lotação.

§2º O deferimento do pedido de que trata o §1º dependerá da existência de vagas no quadro de juízes volantes, conforme definido pela Presidência do Tribunal.

§3º Caso haja mais juízes interessados que vagas disponíveis para o quadro de volantes, a escolha será pelo critério de antiguidade na carreira.

§ 4º Na hipótese do quadro de juízes substitutos estar incompleto, a Presidência do Tribunal poderá optar por não preencher parte da reserva técnica, assegurando a fixação do maior número de juízes nas sub-regiões.

Art. 7º No caso do artigo anterior, ou declarada a vacância de cargo de juiz do trabalho substituto lotado de forma permanente em Vara do Trabalho, o claro de lotação em auxílio será preenchido por outro juiz substituto da 16ª Região, mediante processo unificado de remoção interna, antes da lotação de juízes substitutos recém-nomeados ou recém-removidos de outras regiões.

§ 1º A existência do claro de lotação destinado a remoção e lotação como auxiliar será divulgada no órgão oficial, mediante edital, e comunicada a todos os juízes substitutos, via ofício, de forma pessoal.

§ 2º Os juízes substitutos deverão se inscrever no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital no órgão oficial, manifestando no requerimento suas diversas opções, em ordem de preferência, considerando inclusive os claros de lotação que, no mesmo processo, eventualmente possam vagar em decorrência da remoção dos outros juízes substitutos.

§ 3º A ausência de inscrição de juiz substituto será interpretada como desinteresse à alteração de sua lotação, inclusive quanto aos claros de lotação que vierem a vagar em decorrência do mesmo processo de remoção.

§ 4º Após o decurso do prazo de inscrições, será colhida informação da Corregedoria acerca da regularidade dos serviços afetos aos juízes interessados, submetendo-se em seguida o processo à Presidência, para decisão.

§ 5º Todos os pedidos de remoção serão apreciados pelo Presidente do Tribunal, na mesma ocasião, em seqüência, segundo a ordem de antiguidade dos juízes requerentes, do mais antigo ao menos antigo, deferindo-se a remoção para a vaga correspondente à opção manifestada pelo requerente, na ordem de sua preferência.

§ 6º O juiz substituto que tiver requerido remoção para Vara do Trabalho em que não haja claro de lotação terá seu pedido reapreciado após cada deferimento de pedido de juiz substituto menos antigo, de modo que lhe seja garantida a preferência às vagas decorrentes das remoções dos juízes menos antigo.

§ 7º Não se admitirá desistência de pedido de remoção já deferido.

§ 8º Concluído o processo unificado de remoção, os claros de lotação que surgirem em razão das remoções nele deferidas serão necessariamente preenchidos por juízes do trabalho substitutos recém-nomeados ou recém-removidos para a 16ª Região, nos termos do art. 6º desta resolução.

§ 9º Existindo mais de um claro de lotação para auxílio fixo e/ou mais de um juiz do trabalho substituto recém-nomeado ou recém-removido interessado na lotação como auxiliar fixo, observar-se-á o critério de antiguidade.

Art. 8º Será admitida, a qualquer tempo, a remoção interna mediante permuta entre juízes substitutos em auxílio, ou entre juiz substituto em auxílio e juiz substituto integrante da reserva técnica, desde que o pedido seja formulado conjuntamente pelos interessados, cabendo a decisão à Presidência, após consulta aos juízes substitutos mais antigos e informação da Corregedoria acerca da regularidade dos serviços afetos aos requerentes.

Art. 9º Não será deferido pedido de remoção ou permuta:

I - de juiz que esteja respondendo a processo disciplinar?

II - de juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal?

III - de juiz que, injustificadamente, tiver processos conclusos para prolação e publicação de sentença com prazo vencido.

## DIVISÃO DO ACERVO PROCESSUAL DAS VARAS

Art. 10. Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - acumulação de juízo: o exercício da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional da Justiça do Trabalho, como nos casos de atuação simultânea do juiz em mais de uma Vara do Trabalho;

II - acervo processual: o total de processos distribuídos e vinculados a cada juiz.

Art. 11. Nas Varas do Trabalho indicadas no artigo 3º e 4º desta Resolução, todos os processos em tramitação serão divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento), identificados como "acervo processual do juiz do trabalho titular" e "acervo processual do juiz do trabalho substituto", e organizados por gabinete, observando-se as seguintes regras:

I - em relação aos processos físicos já distribuídos, tocarão ao acervo processual do juiz do trabalho substituto os que tenham terminação ímpar, ressalvados os casos de prevenção, vinculação ou outra causa de reunião a um mesmo julgador;

II - em relação aos processos eletrônicos, será observada a distribuição automática entre os acervos do juiz titular e do juiz substituto ou, na impossibilidade desta, será mantida a mesma forma de distribuição adotada para os processos físicos (pares para o juiz titular, e ímpares para o juiz substituto).

§ 1º Os acervos processuais serão conduzidos de forma independente por cada juiz, no tocante à realização de audiências e prolação de sentenças, decisões e despachos, cabendo o cumprimento dos atos processuais à secretaria da Vara do Trabalho, sob administração do juiz titular.

§ 2º Os juízes titulares e substitutos em auxílio terão iguais condições de trabalho, o que contempla, caso existente, assistência direta a ambos, de livre escolha de cada juiz, e vinculada de forma independente ao gabinete de cada juiz.

§ 3º Os juízes lotados na mesma Vara do Trabalho poderão estabelecer, de comum acordo, compensações de serviços, especialmente no que se refere à realização de audiências, respeitados os princípios da economia e celeridade processuais e de modo a prevalecer, necessariamente, o interesse do jurisdicionado.

§ 4º A prolação da sentença caberá ao juiz designado para responder pelo acervo a que vinculado o processo na data do encerramento da instrução.

§ 5º Na hipótese de reabertura da instrução e conversão do julgamento em diligência, permanecerá vinculado o juiz que reabrir a instrução.

§ 6º Retornando os autos do processo para novo julgamento, ampliação do julgado por força de anulação ou reforma da sentença, permanecerá vinculado o juiz prolator da decisão modificada.

§ 7º Havendo interposição de embargos declaratórios, ficará vinculado o juiz prolator da decisão embargada.

§ 8º Nos casos de aposentadoria, exoneração, promoção, permuta ou remoção, bem como nos casos de convocações para o Tribunal, ficará vinculado ao processo o juiz designado para responder pelo acervo na data do recebimento dos autos pela secretaria da Vara do Trabalho.

#### DAS DESIGNAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 12. Nas Varas do Trabalho com acervo processual dividido na forma do artigo anterior, em caso de afastamento igual ou inferior a 30 dias, inclusive férias e licenças, caberá ao juiz lotado na mesma Vara responder pelo acervo processual do juiz afastado, em acumulação automática, salvo requerimento em sentido contrário, observada a demanda processual e a disponibilidade de juízes substitutos integrantes da reserva técnica, com prioridade para as Varas do Trabalho da Capital.

§ 1º Em caso de afastamento superior a 30 dias, a designação para responder pelo acervo processual recairá, preferencialmente, sobre o mesmo juiz substituto integrante da reserva técnica durante todo o período de afastamento.

§ 2º Enquanto não designado na forma do parágrafo anterior, os juízes substitutos integrantes da reserva técnica serão designados para auxiliar nas Varas do Trabalho de São Luis.

Art. 13. O ato de designação deve indicar de forma expressa o período e o acervo processual pelo qual o juiz responderá, explicitando, se for o caso, a acumulação de juízo ou de acervo processual.

Art. 14. Nas Varas do Trabalho com movimentação média inferior a 1.000 (mil) processos novos por ano, faculta-se ao Juiz Titular o bloqueio da pauta para não realização de audiências em seus períodos de afastamentos por prazo igual ou inferior a 30 dias, incluindo férias e licenças, hipótese em que será designado juiz substituto para atuação em regime de plantão, somente para a prática de atos urgentes.

Art. 15. O juiz responsável pelo acervo processual deverá estabelecer, durante seus períodos de afastamento, incluindo férias e licenças, pauta semelhante àquela adotada nos 4 meses anteriores, observada a proporcionalidade entre o número de dias, quantidade e qualidade dos processos e das audiências.

§1º Ao juiz designado para responder provisoriamente pelo acervo processual é vedado alterar a pauta de audiências previamente designada, ressalvados os adiamentos decorrentes do desrespeito à proporcionalidade prevista no caput, cuja apuração poderá ser feita mediante consulta à secretaria da Vara ou à Corregedoria.

§2º A Corregedoria Regional deve ser informada de eventual descumprimento das regras estabelecidas neste artigo.

Art. 16. Nos impedimentos e/ou suspeições de juízes das Varas não contempladas com juiz auxiliar, os respectivos processos serão objeto de pauta designada conforme orientação da Corregedoria à Secretaria da Vara, para designação do juiz substituto zoneado ou, na indisponibilidade deste, de juiz integrante da reserva técnica.

#### DA DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS DESIGNAÇÕES

Art. 17. Até o dia 5 (cinco) de cada mês, a Corregedoria enviará aos emails funcionais de todos os juízes titulares e substitutos tabela indicativa das designações provisórias a serem realizadas para vigência no mês se-

guinte, constando de forma clara e inequívoca todos os juízes titulares e substitutos que estarão em efetivo exercício e as Varas do Trabalho e acervos processuais a serem atendidos pelas designações, cabendo aos juízes substitutos integrantes da reserva técnica manifestarem suas preferências, até o dia 10 (dez) do mesmo mês.

Art. 18. Segundo as preferências manifestadas, considerando o critério de alternância, conforme a lista de antiguidade e observadas as prioridades definidas nesta resolução, a Corregedoria divulgará até o dia 15 de cada mês o quadro consolidado das designações provisórias a serem realizadas para vigência no mês seguinte, constando de forma clara e inequívoca todos os juízes titulares e substitutos que estarão em efetivo exercício, de maneira a não restar dúvidas quanto à Vara do Trabalho e, se for o caso, ao(s) acervo(s) processual(is) pelo qual cada juiz responderá.

Parágrafo único. O quadro consolidado das designações provisórias somente será alterado:

I - a pedido do juiz, em petição fundamentada dirigida à Corregedoria;

II - de ofício, por ato motivado da Corregedoria;

III - por permuta entre juízes substitutos, desde que seja apresentado requerimento conjunto pelos interessados e não haja oposição fundamentada de juízes substitutos mais antigos ou dos juízes titulares interessados.

#### DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 19. A administração da secretaria da Vara do Trabalho incumbe ao juiz titular, que deverá contar, nas atividades de natureza administrativa, com os préstimos do juiz substituto auxiliar, sempre que demandado.

Parágrafo único. O juiz substituto auxiliar poderá determinar as providências administrativas urgentes, na ausência eventual do juiz titular.

Art. 20. Nos períodos de afastamento do juiz titular, incluindo gozo de férias e licenças, a titularidade da Vara do Trabalho será automaticamente assumida pelo juiz substituto auxiliar fixo e, na ausência de ambos, pelo juiz substituto mais antigo na carreira que nela estiver atuando.

Parágrafo único. O exercício da titularidade, por si só, na forma do caput deste artigo, não importa na transferência automática da responsabilidade pelo acervo processual.

#### DA ESCALA DE FÉRIAS DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

Art. 21. Os juízes substitutos integrantes da reserva técnica indicarão seus períodos de férias em comum acordo, pautando-se pelos critérios da alternância e antiguidade, e observando-se, em qualquer caso, o disposto nos artigos 33 e 37 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será garantida a todos os juízes substitutos a manutenção das lotações atuais, realizadas nos termos da Resolução nº 91/2012 deste Regional, mas não será disponibilizada novamente para futuras remoções a 2ª vaga de juiz substituto das Varas do Trabalho da 1ª e 2ª sub-regiões, até que haja a adequação das lotações de juízes substitutos ao que dispõe a presente norma.

Parágrafo único. Enquanto durar a lotação de mais de 2 (dois) juízes na mesma Vara do Trabalho, caberá à corregedoria disciplinar a atuação do juiz substituto mais recente na carreira, garantindo-se a divisão equitativa do trabalho.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução Administrativa nº 91/2012.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,  
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	No balcão ..... R\$ 75,00
Terceiros ..... R\$ 7,00	Via Postal ..... R\$ 100,00
Executivo ..... R\$ 7,00	Exemplar do dia ..... R\$ 0,80
Judiciário ..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

Ata .....	01
Atos e Portarias .....	02
Resolução .....	05

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo e Termos de Compromissos .....	05
--	----

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	06
-----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

## ATA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FEMPE.** Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 11h00 (onze horas), no gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, reuniu-se a Junta de Administração e Planejamento do Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE, fazendo-se presentes os seguintes membros: a Procuradora-Geral de Justiça, Drª. Regina Lúcia de Almeida Rocha, o Diretor-Geral da PGJ, Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho, a Secretária Administrativo-Financeiro, Carmen Lígia Paixão Viana, a Secretária para Assuntos Institucionais, Promotora de Justiça Fabíola Fernandes Faheina Ferreira, o Assessor Especial, Promotor de Justiça Justino da Silva Guimarães, a Coordenadora de Orçamento e Finanças da PGJ, Tatiana Alves de Paula e o Procurador de Justiça José Antônio Oliveira Bents, presente também, na condição de convidado, o Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura, Gilberto Mouchrek, para deliberar sobre a seguinte pauta: **aprovação da prestação de contas do FEMPE referente ao mês de dezembro de 2014 (PA 1337AD/2014 - Vols. 1, 2, 3, 4 e 5) e janeiro de 2015 (PA 1410AD/2015 - Vol. 1), bem como aprovação da proposta orçamentária do FEMPE para o ano de 2015.** Iniciados os trabalhos, a reunião foi aberta pela Procuradora-Geral de Justiça, Drª. Regina Lúcia de Almeida Rocha e em seguida o Diretor-Geral realizou a leitura da ata da última reunião da Junta de Administração do FEMPE, realizada em 23 de dezembro de 2014, que depois de lida foi aprovada por unanimidade, assim como colocou em votação a prestação de contas do FEMPE referente ao mês de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno da PGJ. Com a palavra o Procurador de Justiça José Antônio Oliveira Bents sugeriu a presença do Assessor-chefe da Auditoria Interna nas reuniões do FEMPE, tendo em vista o conhecimento técnico específico para análise das prestações de contas. Ante a sugestão, a Junta deliberou pela análise das referidas prestações de contas pela Assessoria de Auditoria Interna antes da aprovação pela Junta. Na oportunidade, foi entregue a todos os presentes o demonstrativo contendo a proposta orçamentária do FEMPE para o ano de 2015, tendo a Coordenadora de Orçamento e Finanças feito uma explanação minudente acerca da expectativa de recursos a serem arrecadados para o FEMPE, bem como apresentado um plano de aplicação desses recursos nos seguintes termos: Total geral das receitas em **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). Em relação às despesas foram dadas as seguintes destinações: **R\$ 7.476.000,00** (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) para despesas com

bens móveis e **R\$ 2.524.000,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) para as despesas com bens imóveis. Na categoria de bens móveis estão incluídos a climatização da Promotoria da Capital, equipamentos de T.I e materiais permanentes. Na categoria de bens imóveis estão incluídos o layout da sede da Procuradoria Geral de Justiça e reformas dos imóveis das Promotorias de Justiça de Pedreiras, Loreto, Itapecurumirim, Vargem Grande, São Domingos, Vitória do Mearim, São José de Ribamar, Presidente Dutra, Pastos Bons, Bequimão e Dom Pedro. Ao final as despesas totalizam **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) em aplicação de recursos. Apresentada a proposta orçamentária de aplicação de recursos do FEMPE para o ano de 2015, foi submetida à apreciação da Junta que deliberou pela retirada das Promotorias de Presidente Dutra e Bequimão da lista de prioridades, a primeira em razão da necessidade de interposição de ação judicial contra a empresa responsável pela obra, sugerindo a Junta a locação de um imóvel para a referida Promotoria, e a segunda em razão da Promotoria já estar em prédio locado e o prédio a ser reformado necessitar de uma reforma grande, vez que está há mais de 10 anos abandonado. A Junta também deliberou pela readequação de valores para as Promotorias de Vitória do Mearim, Dom Pedro, São Domingos e Vargem Grande, ambas a um custo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) implicando na economia de cerca de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) da proposta originária, que se destinará a uma reserva de contingenciamento. Na oportunidade, foi comunicado que a Promotoria de Justiça de Colinas já se encontra concluída, guardando data para inauguração e entrega pela Procuradora-Geral de Justiça, assim como foi informado que já houve o recebimento provisório da obra da nova sede da PGJ, e o recebimento definitivo está previsto para a segunda quinzena do mês de março de 2015, pendente para a mudança apenas a licitação do cabeamento lógico-estruturado, o novo layout da Corregedoria, a aquisição e instalação da cozinha industrial. O Diretor-Geral colocou sua preocupação em relação ao contingenciamento de recursos no orçamento deste ano, necessitando buscar recursos para o cabeamento lógico da Promotoria da Capital, orçado aproximadamente em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e o reforço para a internet no valor de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para que seja licitado ainda no presente exercício. Exaurida a pauta e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Junta deu por encerrada a Reunião Ordinária, determinando ao Secretário a lavratura da respectiva Ata, a qual será lida e assinada por todos os presentes.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**  
Secretária Administrativo-Financeiro

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
Coordenadora de Orçamento e Finanças

**JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA BENTS**  
Procurador de Justiça

**FABÍOLA FERNANDES FAHEINA FERREIRA**  
Secretária para Assuntos Institucionais

**JUSTINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Promotor de Justiça

**GILBERTO MOUCHREK**  
Coordenador de Obras, Arquitetura e Engenharia  
Convidado

## FEMPE - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

RECEITAS	R\$
Rendimento Aplicação (Art. 2º, VI)	2.290.300,00
Devolução de Diárias (Art. 2º, XVII)	10.000,00
Doação - (Art. 2º, § 4º - FEMPE)	1.900.000,00
Superávit Financeiro - fonte 107 (2014) (Art. 2º, § 3º - FEMPE)	1.189.600,00
Superávit Financeiro - fonte 307 (2014) (Art. 2º, § 3º - FEMPE)	154.700,00
Superávit Financeiro - fonte 301 (2014)	4.455.400,00
Superávit Financeiro - PGJ (2014)	,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.000.000,00</b>

RECEITAS POR FONTE	R\$
FONTE RECURSOS PRÓPRIOS - 107	4.200.300,00
FONTE RECURSOS PRÓPRIOS - 307	1.344.300,00
FONTE RECURSOS PROPRIOS - 301	4.455.400,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.000.000,00</b>

## DESPESAS

<b>BENS MOVEIS ( 1 )</b>	<b>7.476.000,00</b>
CLIMATIZAÇÃO DA PROMOTORIA DA CAPITAL	5.700.000,00
T. I.	760.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	1.016.000,00

<b>BENS IMÓVEIS ( 2 )</b>	<b>2.524.000,00</b>
LAY OUT (PGJ)	740.000,00
PEDREIRAS	150.000,00
LORETO	122.000,00
ITAPECURU-MIRIM	100.000,00
VARGEM GRANDE	100.000,00
SÃO DOMINGOS	100.000,00
VITÓRIA DO MEARIM	100.000,00
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	70.000,00
PRESIDENTE DUTRA	,00
PASTOS BONS	122.000,00
BEQUIMÃO	,00
D.PEDRO	100.000,00
RESERVAS	820.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA (1 + 2) 10.000.000,00**

## ATOS

## ATO Nº 128/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÃO HENRIQUE MENA BARRETO DE AZEVEDO**, matrícula 1071340, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, Símbolo CC - 06, da Procuradoria Geral de Justiça, devendo ser considerado a partir de 01 de abril de 2015, tendo em vista o que consta do Memo nº 021/2015 - GSPGJAAD.

São Luís, 11 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 149/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9.º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

## RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito **LUCIANA ELOI COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC - 04, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos, por indicação do Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, designado pela Portaria nº 1398/2015 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da exoneração do servidor Guilherme Henrique Madeira Sampaio, tendo em vista o que consta do Processo nº 2967AD/2015.

São Luís, 27 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIAS

## Promotoria de Justiça da Comarca de Arari - MA

## PORTARIA Nº 001/2015 - PJA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que assumi o exercício de minhas atribuições nesta Promotoria de Justiça em 02 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que, conforme levantamento preliminar, foram encontrados inúmeros procedimentos administrativos em desacordo com a determinação legal e regulamentar, bem como uma grande quantidade de papéis avulsos;

**CONSIDERANDO** que, não obstante existente e-mail cadastrado relativo ao recebimento das denúncias do disque 100, não havia servidor habilitado para acessar e nem senha cadastrada, razão pela qual todas as denúncias enviadas ao e-mail nunca foram acessadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014, o qual consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual.

## RESOLVE:

1 - **DETERMINAR** o levantamento de todos os procedimentos em trâmite e papéis avulsos existentes nesta Promotoria de Justiça;

2 - **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à atuação dos procedimentos de acordo com os padrões taxonômicos do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, atentando-se para que sigam uma ordem cronológica de acordo com a data de sua instauração ou outro elemento que indique o início do procedimento;

3 - **DETERMINAR** o registro de todos os procedimentos administrativos em livro próprio;

4 - **DETERMINAR** que todos os procedimentos ora em curso, seja qual for a classificação a que obedecem, assim como os papéis avulso existentes nesta Promotoria de Justiça sejam reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, Processo Administrativo ou Procedimento Investigatório Criminal, atentando-se para a necessária expedição de portaria, com todas as suas formalidades, nos casos de procedimentos que se qualifiquem como "Procedimento Preparatório", "Inquérito Civil", "Procedimento Administrativo" e "Procedimento Investigatório Criminal";

4.1 - A conversão do procedimento primitivo será determinada por despacho nos respectivos autos, remissivo ao Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014;

4.2 - A portaria inaugural do novo procedimento, após a reclassificação do antigo, consignará informações sobre a data da instauração deste e o tempo de sua duração, o que também será registrado na nova capa dos autos, resumidamente;

5 - **DETERMINAR** sejam tomadas todas as providências para acessar o e-mail de recebimento das denúncias do disque 100 e, após impressas, sejam as mesmas autuadas como notícias de fato, autuadas segundo a ordem cronológicas, devendo seguirem o trâmite sugerido na Nota Técnica nº 04/2013 - CAOPJ;

6 - **DETERMINAR**, nos casos de procedimentos em curso que já tenham extrapolado o prazo legal, a comunicação de prorrogação de prazo ao CSMP ou, não sendo o caso, sua conversão no procedimento adequado, em não sendo possível sua conclusão imediata;

7 - **DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência;
- b) a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
- c) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- d) fixe-se cópia da presente portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, no quadro de avisos.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari - MA, 21 de janeiro de 2015.

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA**  
Promotor de Justiça

### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire - MA

#### PORTARIA Nº 01/2015 - 1ª PJVF

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, Fábio Murilo da Silva Portela, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, III, da Constituição Federal e o art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº. 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e considerando as informações constantes na Notícia de Fato nº 02/2014, em trâmite neste órgão de execução, onde constam as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA e R. RIBEIRO SANTOS ME como licitantes vencedores de procedimento licitatório sob suspeita de irregularidades, e, considerando, ainda, a necessidade de averiguar, tanto a existência quanto a regularidade de eventuais contratações dessas pessoas jurídicas com o poder público local.

### RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, **Inquérito Civil** visando promover a coleta de informações, depoimentos, documentos em geral, certidões, perícias e demais diligências para apurar responsabilidades e o grau de sua extensão quanto aos fatos acima noticiados, tudo visando, ao final, à adoção do procedimento que for pertinente, determinando, desde logo, o seguinte:

1) Registro e autuação da presente portaria, acompanhada dos documentos que seguem anexos, numerando-os em ordem crescente e rubricando-os;

2) Afixação desta portaria no saguão da Promotoria de Justiça, certificando tal providência nos autos;

3) Nomeio para auxiliar nos trabalhos de investigação os servidores FRANCISCO FELYPE FEITOSA MESQUITA e MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, os quais deverão tomar compromisso;

4) Dê ciência aos interessados das medidas adotadas, caso existentes;

5) Remeta-se cópia à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) para fins do art. 9º, VI, da Resolução nº 02/2004 - CPMP;

6) Sem prejuízo, remeta-se cópia da presente portaria, assinada, além de seu inteiro teor em arquivo digital, formato \*doc, ao Setor de Coordenação e Documentação e Biblioteca via e-mail [biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br);

7) Solicite-se, no prazo de 10 dias, dos Municípios de Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Brejo de Areia as seguintes informações e documentos:

a) Relação de todos os processos de licitação que constem as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.083.182/0001-25, ou R. RIBEIRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ n. 11.004.892/0001-15, como **participantes**, nos anos de 2013, 2014 e 2015;

b) Relação de todos os processos de licitação que constem as empresas ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.083.182/0001-25, ou R. RIBEIRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ n. 11.004.892/0001-15, como licitantes **vencedoras**, acompanhado de cópia integral do respectivo procedimento, nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário, e após venham-me conclusos.

Vitorino Freire (MA), 12 de fevereiro de 2015.

**FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA**  
Promotor de Justiça

### 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá - MA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

#### PORTARIA Nº 02

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 26, I da Lei nº 8625/93 e no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público e

**CONSIDERANDO** o ofício 217/2014 da 1ª Vara de Coroatá, que solicita diligência do Ministério Público para empreenda de esforços no sentido de instalação de uma sala psicossocial nas dependências do Fórum de Coroatá;

**CONSIDERANDO**, portanto, a inexistência de equipe interprofissional destinada a assessorar a justiça da infância e juventude, realizando visitas domiciliares, acompanhamento de casos, elaboração de pareceres psicossociais referentes a crianças, adolescentes e suas famílias em sede de procedimentos de verificação de risco, apuração de ato infracional, adoção e correlatos, previsto nos arts. 150 e 151 do ECA;



**CONSIDERANDO** as seguintes disposições do ECA:

"Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude."

"Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico;"

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 2/2006, do CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça a implantação de equipe interprofissional em todas as comarcas do Estado, de acordo com o que preveem os arts. 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei. 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que é dever institucional do Ministério Público zelar pelos interesses das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a implementação dessa equipe no fórum local;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo - sem caráter investigativo - para o acompanhamento da implementação da equipe interprofissional na Comarca de Coroatá;

Art. 2º. Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofícios à Tribunal de Justiça e solicitando informações e documentos.

Art. 4º. Nomear o Servidor Carlos Cezar como Secretário para atuar neste feito, mediante termo de compromisso;

Art. 5º. Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao C. CSMP, para conhecimento e também à biblioteca, por e-mail, para publicação.

6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coroatá, 04 de fevereiro de 2015

**LUIS SAMARONE BATALHA CARVALHO**  
Promotor de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015**

**PORTARIA Nº 03**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 26, I da Lei nº 8625/93 e no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público e

**CONSIDERANDO** a existência de placa nesta cidade, informando a realização de obra para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Coroatá, oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 29.990.519,25, com prazo de 42 meses para conclusão;

**CONSIDERANDO** os princípios regedores da Administração Pública encimados pelo art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da Legalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que é dever institucional do Ministério Público zelar pelo patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a realização da obra e aplicação da verba a ela destinada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo - sem caráter investigativo - para o acompanhamento da realização da obra e aplicação da verba a ela destinada;

Art. 2º. Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofício à Secretaria de Estadual de Educação solicitando informações e documentos.

Art. 4º. Nomear o Servidor Carlos Cesar Gomes Brandão como Secretário para atuar neste feito, mediante termo de compromisso;

Art. 5º. Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao C. CSMP, para conhecimento e também à biblioteca, por e-mail, para publicação.

6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coroatá, 04 de fevereiro de 2015

**LUIS SAMARONE BATALHA CARVALHO**  
Promotor de Justiça

**2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Timon - MA**

**PORTARIA Nº 006/2015**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DO S.I.M. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) EM TIMON-MA**

O Ministério Público do Estado do Maranhão, através do Promotor de Justiça adiante-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Carta Magna de 1988, pelos arts. 25, inciso IV, alínea a, e 26, inciso I, ambos da Lei nº. 8.625/93, e, ainda, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a preservação da saúde da população do Município de Timon, bem como oferecer um serviço preventivo de saúde pública no combate à incidência e zoonoses e toxi-infecções alimentares, combate ao abigeato e o indispensável cumprimento das normas relativas as condições gerais para o funcionamento dos matadouros para abastecimento local, bem como a permanente fiscalização dos produtos de origem animal ofertados e consumidos pela nossa população;

**CONSIDERANDO** que a inspeção sanitária de produtos de origem animal deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais e durante o beneficiamento dos derivados dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** que cabe a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal preservar a saúde pública através da fiscalização e inspeção da produção de alimentos de origem animal, autorizando o funcionamento de empresas avaliando e fiscalizando as condições de higiene dos trabalhos, normatizando o registro de rótulos e produtos e fiscalizando o trânsito destes alimentos;

CONSIDERANDO as informações contidas em estudo realizado pela AGED de Timon, o qual dá conta da existência de 10 abatedouros de frango e 04 de carnes bovinas, em funcionamento regular no município, contudo, não podendo mensurar a quantidade de abatedouros clandestinos em funcionamento neste município, principalmente de galináceos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de implantar no Município de Timon-MA o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) já criado pela lei Municipal nº 1086/95, alterada pela Lei municipal nº 1686/11 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 088/13.

#### RESOLVE:

1) Instaurar o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de Política Pública de Implantação do SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Timon-MA.

2) Determinar que:

a) Autue-se e registre-se a presente peça de Informação;

b) Junte-se aos autos Ofício nº 46-A, B, C e D, o qual convidou os representantes da AGED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Vigilância Sanitária para reunião de trabalho em que foi discutida a implantação do S.I.M.;

c) Junte-se posteriormente, a ata de audiência extrajudicial em que se discutiu a implantação do S.I.M.

3) Fica designada como secretária do feito a servidora Celizangela Lima Freire de Macedo, Técnica Ministerial Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão, matrícula nº 1070176.

4) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, encaminhando cópia da presente Portaria;

5) Após o cumprimento de todas as diligências preliminares, voltem-me os autos conclusos.

Timon-MA, 02 de fevereiro de 2015.

**ANTÔNIO BORGES NUNES JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

#### RESOLUÇÃO

#### 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

**RESOLUÇÃO Nº 06/2015/1ª PFEIS**

**REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2014/1ª PJFEIS**  
**INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO SONHO MEU**  
**CNPJ: 12.818.408/0001-54**

**ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, em vista à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

#### RESOLVE:

**CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO SONHO MEU** pelas razões acima elencadas.

**Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.**

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 23 de março de 2015.

**TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**  
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ADITIVO

**RESENHA Nº 058/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 016/2014. PROCESSO Nº 0418/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Júlio César Ferreira Júnior**, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 06 de março de 2015 e término em 05 de maio de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/ TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

#### TERMOS DE COMPROMISSOS

**RESENHA Nº 057/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2015 - DPE PROCESSO Nº 226/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Morgana Emanuella Martins Alencar, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.02.2015 e término em 01.02.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 059/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2015 - DPE PROCESSO Nº 291/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Nichole Karoliny Barros da Silva, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão- UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.03.2015 e término em 01.03.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público- Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 30 de março de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GP Nº 305/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE

Determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão dos Anexos V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, na forma dos quadros anexos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	1		
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	462.215,42	455.536,61	6.678,81
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>462.215,42</b>	<b>455.536,61</b>	<b>6.678,81</b>
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	14.029.751,33	6.986.304,33	7.043.447,00
- Recursos de Fontes Próprias	2.159.599,77	0,00	2.159.599,77
- Recursos de Terceiros	72.755,32	72.755,32	0,00
			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>16.262.106,42</b>	<b>7.059.059,65</b>	<b>9.203.046,77</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>16.724.321,84</b>	<b>7.514.596,26</b>	<b>9.209.725,58</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			0,00

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 26/03/2015 às 14h 30min

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: O montante das obrigações financeiras abrange o subrepasso recebido diferido, no valor de R\$ 6.642,79, e o valor referente a despesas realizadas com suprimento de fundos a faturar/pagar, no valor de R\$ 348,90.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargadora Presidente

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO  
Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
Coordenador de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO  
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica



OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

1

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Recursos Vinculados à Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	455.536,61	6.678,81	6.678,81	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.536,61</b>	<b>6.678,81</b>	<b>6.678,81</b>	<b>0,00</b>
- Recursos de Fontes do Tesouro Nacional	0,00	348,90	6.979.312,64	7.043.447,00	7.043.447,00	0,00
- Recursos de Fontes Próprias	0,00	0,00	0,00	1.298.823,22	2.159.599,77	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>348,90</b>	<b>6.979.312,64</b>	<b>8.342.270,22</b>	<b>9.203.046,77</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>348,90</b>	<b>7.434.849,25</b>	<b>8.348.949,03</b>	<b>9.209.725,58</b>	<b>0,00</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>						

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 26/03/2015 às 14h 30min

Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: O valor dos Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício refere-se a despesas realizadas com suprimento de fundos a faturar/pagar.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
 Desembargadora Presidente

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
 Diretora Geral Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO  
 Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
 Coordenador de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO  
 Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

**PORTARIA GP Nº 306/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1787/2015,

RESOLVE

1) Remover a servidora MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente do TRT da 21ª Região, removida para este Regional, matrícula nº 308161717, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

2) Designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 309/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

## RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercerem em caráter efetivo o cargo de carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

- PIERRY ANGELO PEREIRA, 1º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da vacância de Stanley Araújo de Sousa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

- CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, 2º lugar, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da vacância de David Tedson Mendonça Ferreira, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 312/2015 - SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

## RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de abril, nos dias de 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25 e 26, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
1/4/2015 - QUARTA	James Magno Araújo Farias
2/4/2015 - QUINTA	James Magno Araújo Farias
3/4/2015 - SEXTA	James Magno Araújo Farias
4/4/2015 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
5/4/2015 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
11/4/2015 - SÁBADO	Francisco José de Carvalho Neto
12/4/2015 - DOMINGO	Francisco José de Carvalho Neto
18/4/2015 - SÁBADO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
19/4/2015 - DOMINGO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
20/4/2015 - SEGUNDA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
21/4/2015 - TERÇA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
25/4/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
26/4/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) - e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## CASA CIVIL

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro  
Fone: 3222-5624 – CEP: 65.020-450  
São Luís - Maranhão

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

## PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

## ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 066 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

Atos .....	01
Notificações .....	02
Portarias .....	03
Recomendação .....	05

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato .....	06
-----------	----

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO

Edital .....	06
--------------	----

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	06
-----------------	----

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

#### ATOS

#### ATO Nº 154/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

#### RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito **KEITYELINE GABRIELE DIAS RAMOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Mirinzal, por indicação do Promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho, designado pela Portaria nº 8175/2014 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da relotação da servidora Carolina Diniz Silva, tendo em vista o que consta do Processo nº 2809AD/2015.

#### ATO Nº 156/2015 - GPGJ

Abre à Procuradoria Geral de Justiça crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para o fim que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 39, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº. 10.132 de 04 de agosto de 2014, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), destinado a consignar dotação no vigente orçamento na forma do quadro Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial consignada no vigente Orçamento, na forma do quadro Anexo II.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL 2015.

Dê-se Ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

São Luís, 06 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 155/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

#### RESOLVE:

Nomear o Bacharel em Direito **ROGÉRIO COELHO ROCHA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís, por indicação do Promotor de Justiça Esdras Liberalino Soares Júnior, designado pela Portaria nº 1202/2015 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da exoneração da servidora Adália Alencar de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo nº 3262AD/2015.

São Luís, 06 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ATO Nº 156/2015 - GPGJ**

**ANEXO: I**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						RECURSOS FONTE TESOURO	
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$		
					DETALHADO	TOTAL	
07101.03.126.0411.4683.0001	Gestão de Informática no Estado do Maranhão	S	3.3.90	0101	3.000.000,00	3.000.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00

**ANEXO II**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						RECURSOS FONTE TESOURO	
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$		
					DETALHADO	TOTAL	
07101.03.091.0337.2963.0001	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça	S	3.3.90	0101	3.000.000,00	3.000.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**NOTIFICAÇÕES**

**18ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/2015**

São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

**END: Rua 64, nº 13, Condomínio Arco Verde, Bloco Azalélia, apartamento 04, Bairro Vinhais ( prox. ao Cemitério Parque da Saudade). São Luís/MA**

Nos termos do **art. 10, §1º, da Resolução 23/2007**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), **NOTIFICO** Vossa Senhoria ao arquivamento do **Relatório Técnico correspondente a Notícia de Fato n. 9734-500/2014**, em prol do esvaziamento nos presentes autos do objeto para a propositura de qualquer medida judicial.

Cumprir frisar que o presente arquivamento motiva-se também, no fato de que o Representante declarou que o problema havia sido sanado, razão pela qual, pleiteou o arquivamento em questão.

Atenciosamente,

**HERBERTH COSTA FIGUEIREDO**

18ª Promotoria de Justiça Especializada Defesa da Saúde

## NOTIFICAÇÃO Nº 18/2015

São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

**ELLEN ÉRIKA MONTEIRO DA SILVA**

**END: Rua 64, nº 13, Condomínio Arco Verde, Bloco Azalélia, apartamento 04, Bairro Vinhais ( prox. ao Cemitério Parque da Saúde), São Luís/MA**

Nos termos do **art. 10, §1º, da Resolução 23/2007**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), **NOTIFICO** Vossa Senhoria ao arquivamento do **Relatório Técnico correspondente a Notícia de Fato n. 9734-500/2014**, em prol do esvaziamento nos presentes autos do objeto para a propositura de qualquer medida judicial.

Cumpra frisar que o presente arquivamento motiva-se também, no fato de que o Representante declarou que o problema havia sido sanado, razão pela qual, pleiteou o arquivamento em questão.

Atenciosamente,

**HERBERTH COSTA FIGUEIREDO**

18ª Promotoria de Justiça Especializada Defesa da Saúde

**PORTARIAS****1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês - MA****PORTARIA Nº 028/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (art. 4º);

**CONSIDERANDO** o que consta da Representação formulada por **Orias de Oliveira Mendes**, Prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão/MA em face de **Antônio Moraes da Silva** e **José Augusto Sousa Veloso** (ex-Prefeitos Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA), relatando inadimplência na prestação de contas perante o **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 1.999**, pelo Município de Bela Vista do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, da Constituição Federal e nas Leis nº 7.347/85 e 8.429/92 e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração das irregularidades acima apontadas, supostamente perpetradas por **Antônio Moraes da Silva** e **José Augusto Sousa Veloso** (ex-Prefeitos do Município de Bela Vista do Maranhão), para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação dos investigados**, por meio carta com aviso de recebimento, dando-lhes ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos;

b) a **expedição de ofício ao Ministério da Educação** solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 1999, pelo Município de Bela Vista do Maranhão/MA, ou seja, se houve prestação de contas e, em caso positivo, se ela foi tida por regular ou irregular, e, caso a prestação de contas tenha sido tida por irregular que os documentos comprobatórios das irregularidades apontadas sejam enviados a esta Promotoria de Justiça, a fim de que sejam adotadas as providências que o caso requer e

c) a **expedição de ofício ao Procurador Geral do Município de Bela Vista do Maranhão** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, se foi ajuizada alguma ação cujo objeto seja o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE exercício 1999 e, em caso positivo, encaminhe, no mesmo prazo, cópia da inicial e número do protocolo, evitando-se o ajuizamento de demandas repetitivas.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 25 de março de 2015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 29/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;



**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 11276AD/2013 referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 12/13 promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, operacionalização e execução de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, em especial no Parecer Técnico nº 019/2014-AT;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85 e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação de Orias de Oliveira Mendes, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão**, por carta com aviso de recebimento, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos, em especial os documentos apontados no parecer técnico nº 019/2014-AT, o qual também deverá ser encaminhado junto com a notificação;

b) a **expedição de ofício à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do ajuizamento de qualquer tipo de ação que tenha por objeto o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 12/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA sob responsabilidade de Orias de Oliveira Mendes;

c) a **expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão** a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos indicados no item 1 do parecer técnico nº 019/2014-AT e

d) a **expedição de ofício à Contadoria da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão** a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos contábeis capazes de comprovar o montante arrecadado com as taxas de inscrição do referido certame e o montante repassado aos cofres públicos.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 26 de março de 2.015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 030/2015 - 1ª PJSI**

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no **Processo Administrativo nº 2871AD/2014** referente ao Processo Licitatório **Concorrência nº 001/2013** promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, que tinha objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade deste Município**, em especial no Parecer Técnico nº 099/2014-Assessoria Técnica/PGJ;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação de José de Ribamar Costa Alves, Prefeito Municipal de Santa Inês**, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da presente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entender necessários ao esclarecimento dos fatos;

b) a **expedição de ofício à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês** a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do ajuizamento de qualquer tipo de ação que tenha por objeto o Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, sob responsabilidade do Prefeito Ribamar Costa Alves.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 26 de março de 2.015.

**LARISSA SÓCRATES DE BASTOS**  
Promotora de Justiça

## RECOMENDAÇÃO

## 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz-MA

## RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015 - 2ª PJCrIm

Recomendação que faz o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, às **Polícias Civil e Militar**, nos termos expostos.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício de sua função institucional de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 129, caput, incisos I, II, VII e VIII, da Constituição Federal, os artigos 8 e 9 da Lei Complementar n. 75/93 e art. 80 da Lei n. 8.625/93, bem como nos termos da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, no exercício do controle externo da atividade policial, é dado ao Ministério Público o poder de expedir recomendações com o objetivo de manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções Ministeriais e Policiais voltadas para a persecução penal e o interesse público, buscando a melhoria dos serviços, o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Parquet, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (artigo 4º, IX da Resolução nº 20 - CNMP);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis nos termos do artigo 74, inciso VII, da Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO que a Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, afirma ser obrigação do Poder Público assegurar ao idoso absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos;

CONSIDERANDO que os crimes praticados tendo como vítimas pessoas idosas implicam na violação de seus direitos e respectivos bens jurídicos;

CONSIDERANDO que a garantia de absoluta prioridade ao idoso compreende atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos prestadores de serviço à população no tocante a área de segurança pública, dentre os quais se inclui tanto a Polícia Civil como a Polícia Militar;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Polícia Judiciária está a apuração das infrações penais e lavratura de termos circunstanciados tendo como vítimas pessoas idosas;

CONSIDERANDO que no âmbito desta Comarca também compete a Polícia Militar a lavratura de termo circunstanciado no tocante a prática dos crimes de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso assegura prioridade na tramitação de procedimentos e na execução de atos e diligências em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade esta que, inclusive, não se esgota com a morte do beneficiado, devendo ser estendida em favor do cônjuge supérstite ou companheiro ou companheira idoso, nos termos do artigo 71, §2º, da Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO que o inquérito policial e o termo circunstanciado consistem em produtos da investigação preliminar policial consistentes em procedimentos administrativos cuja presidência e condução competem ao Delegado de Polícia no limite de suas atribuições;

CONSIDERANDO que ao Comandante da Polícia Militar compete, no limite de suas atribuições, organizar e fiscalizar pela correta lavratura dos termos circunstanciados dada a excepcionalidade referida acima, bem como atender aos reclames da população idosa surgidos no âmbito do policiamento ostensivo;

CONSIDERANDO que a absoluta prioridade de trâmite é extensiva aos procedimentos e ações da própria Administração Pública no tocante à área de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que os idosos vítimas de crimes e infrações penais de menor potencial ofensivo sejam atendidos "dentro" e "fora" dos respectivos distritos policiais de forma prioritária, preferência que há de ser estendida ao cumprimento de ordens de serviço e outras diligências correlatas a esses procedimentos, tudo para que a persecução penal ou mesmo a adoção de providências administrativas necessárias, se for o caso, seja deflagrada e desencadeada com a maior celeridade e brevidade possível;

RECOMENDA este Órgão Ministerial, por seu Promotor de Justiça signatário, aos Delegados de Polícia da Comarca de Imperatriz/MA e aos Comandantes do 3º e 14º Batalhão de Polícia Militar:

I - A adoção de providências administrativas, no prazo de 30 (trinta dias), para que os idosos vítimas de infrações penais de qualquer natureza tenham fácil e imediato acesso ao registro de ocorrência e formalização de notícia-crime em sede policial (Civil e Militar), observado atendimento preferencial e capacitado quando do atendimento de suas necessidades no âmbito da persecução penal;

II - A adoção de providências administrativas para que os expedientes de instrução preliminar - leia-se, inquéritos policiais e termos circunstanciados - tenham trâmite expedito e preferencial, tudo para, por consequência, sejam estes encaminhados para o Ministério Público e Poder Judiciário de forma excepcional e imediata, com a anotação da formal e expressa da preferência, tendo em vista a absoluta prioridade de tramitação de procedimento no âmbito da Administração Pública envolvendo pessoa idosa como vítima;

III - A adoção de providências administrativas para que, dentro das repartições policiais (Civil e Militar) destinadas ao atendimento do público e da comunidade **seja sinalizado e comunicado, de forma clara e facilmente perceptível, a observância de tratamento preferencial, capacitado e diferenciado aos idosos vítimas de infração penal de qualquer natureza;**

IV - A fiscalização e supervisão dos procedimentos investigatórios e administrativos tendo como vítimas, sujeitos passivos e interessados pessoas idosas pertinentes e relacionados a atividade de policiamento afetas às atribuições da Polícia Civil e Militar enquanto instituições de execução e manutenção da segurança pública, a fim de que o Ministério Público seja formal, expressa e imediatamente comunicado das violações dos direitos dos idosos em situações mais graves, notadamente nos casos de violência doméstica, abandono material e crimes próprios do Estatuto do Idoso tudo para que sejam adotadas as providências cabíveis à espécie;

V - A adoção de outras providências e diligências necessárias e adequadas para o fiel cumprimento da recomendação ora formulada, no limite das justificativas anteriormente expostas, o que se deixa ao critério dos destinatários da presente recomendação;

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público.

As autoridades a quem são dirigidas a recomendação deverão, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar às Promotorias de Justiça Criminais e à 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA as providências adotadas.

Caso necessário, o Ministério Público Estadual tomará as providências cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das medidas recomendadas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais e legais.

Registre-se, e em seguida, encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial, ao CAOP-CEAP e ao Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, para conhecimento.

Por fim, coloque-a em destaque no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA.

Dê-se ciência formal da presente recomendação aos membros do Poder Judiciário local atuantes nas Varas Criminais e Juizado Especial Criminal desta Comarca.

Comunique-se à 4ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos do Idoso. Solicite-se colaboração desta para que encaminhe cópia da presente RECOMENDAÇÃO aos demais órgãos públicos destinados à Proteção do Idoso.

#### CUMPRASE.

Imperatriz/MA, 31 de março de 2015.

**OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO**

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJCRIM/ITZ

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ATO

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**Nomear** os candidatos abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 20 de setembro de 2011.

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS RECURSOS DE TÍTULOS)

#### CARGO: A01 - DEFENSOR PÚBLICO - 1ª CLASSE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
10000620	RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS	0798739959-BA
10001766	ADEMIR VAZ ALENCAR	1430128-PI
10003557	RAPHAELL BRUNO ARAGÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	2577980-PI

10002218	ALEX PACHECO MAGALHÃES	0847683982-BA
10002642	LUCIANE KRICHENKO GEWEHR	2086260185-RS
1000497	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	1951417-PI
10000623	CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA	064670-AP
10002053	TICIANE SILVEIRA MELO	2001002115076-CE
10001942	MARCELINO EMIDIO MACIEL FILHO	2001034017835-CE
10002998	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	2002010141658-CE
10002934	CAROLINA MIRANDA MOTA	149724420007-MA
10002075	CAMILA MAUES DOS SANTOS	0722352336-BA
10001587	JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVEIA REIS	210432373-RJ
10002647	MARCELO SCHERER DA SILVA	7084449284-RS
10003430	ROBSTAINE DO NASCIMENTO COSTA	58954600-BA
10000028	THIAGO CENDES ESCORCIO	440353993-SP
10002849	STEFANIE KORNREICH	213166481-RJ
10003793	KARINE MARA CARVALHO NERI	13761651-MG
10000296	ANA FLAVIA JORDÃO RAMOS	2001006009330-AL
10003871	FABIO DE SOUZA BARRETO	0871398206-BA
10003883	CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR	4031482-MG
10001226	JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO	1114031990-MA
10001952	THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA	202422820022-MA
10002938	ANA KAROLINE DOS SANTOS PINTO	2003015134089-CE
10002139	GISELLI LIMA DE SOUSA	2002002044894-CE
10001253	CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA	1479194-PI

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO

#### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Pauta da Sessão de Ordinária de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia **15 de abril de 2015 às 18:00 horas, no Plenário da OAB/MA: Proc. 2793/2007**. Representante: Herberto da Silva Moreira. Representado: W. A. A. N. OAB/7047. **Proc. 10.0000.2014.000125-7**. Representante: OAB. (Encaminhado (pela Justiça do Trabalho de São Luís (MA))). Representado: M. J. D. S. OAB/2772. **Proc. 10.0000.2014.004817-3**. Representante: Carlos Olivar de Farias Junior. Proc. 0637/2013. Representante (OAB/MA) Encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI.

São Luís (MA), 26 de março de 2015.

**WINDSOR SILVA DOS SANTOS**

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-16ª REGIÃO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA GP Nº 322/2015 - SÃO LUÍS, ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

## RESOLVE:

Nomear a candidata LARISSA NATALIA SOARES FONSECA, habilitada em 32º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da vacância de Sabrina de Brito Ximenes Aragão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 324/2015 - SÃO LUÍS, 6 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-594/2015 e na Resolução Administrativa nº 60 de 19/3/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 27/3/2015,

## RESOLVE:

1 - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora SÔNIA MARIA GASPAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816110, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**

**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

**Rua da Paz, 203 – Centro**

**Fone: 3222-5624 - São Luís - MA**



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,**  
**observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>ASSINATURA SEMESTRAL</b>
<b>Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)</b>	<b>No balcão ..... R\$ 75,00</b>
<b>Terceiros ..... R\$ 7,00</b>	<b>Via Postal ..... R\$ 100,00</b>
<b>Executivo ..... R\$ 7,00</b>	<b>Exemplar do dia ..... R\$ 0,80</b>
<b>Judiciário ..... R\$ 7,00</b>	<b>Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20</b>
	<b>Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50</b>

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo e Atos ..... 01  
Avisos, Inexigibilidades e Termo de Compromisso ..... 02

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias ..... 03

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ADITIVO

**RESENHA Nº 67/2015 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 014/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012-DPE/MA. PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro **CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste do valor mensal do contrato de locação para R\$ 2.219,45 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/03/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001 PI: Manutnúcleo; ND: 339036; FR: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** Dra. Mariana Albano de Almeida- Defensora Pública-Geral do Estado e Cícera Maria Ferreira de Oliveira. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Aditivos 2015. São Luís, 17 de abril de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA.** Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## ATOS

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Exonerar **Márcio André Santos de Assunção**, matrícula nº 2319770, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, DANS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Márcio André Santos de Assunção**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Exonerar **Marcus Alexandre Marinho Assaiante**, matrícula nº 2223485, do cargo em comissão de Assessoria Técnico, DAS-3, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Marcus Alexandre Marinho Assaiante**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear **Arlisson Cirqueira Santos Soares**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-3, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado



A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Luiz Gustavo Santos de Araújo**, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, DANS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Themis Adriana Costa Araujo**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo José Melo Gomes Corrêa**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operação e Suporte, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **24 de abril de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** Pregão Presencial nº 012/2015-DPE, processo nº 0217/2015. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, por meio de sua Pregoeira torna público, que diante de não restar licitante habilitada no **Pregão Presencial nº 12/2015-DPE**, cujo objeto é aquisição de fardamento, confeccionado sob medida, para os servidores da Defensoria Pública do Estado, restou **FRACASSADA** conforme consta na Ata da sessão pública de abertura do certame. São Luís-MA, 17/abril/ 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira da DPE/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie as licitações: **Pregão Presencial nº 017/2015-DPE**, processo nº 0241/2015, objetivando aquisição de eletrodomésticos, para implantação de novos núcleos e reestruturação de núcleos existentes da Defensoria Pública do Estado. Data/hora Abertura: dia 04/maio/2015 às 9h:30min. **Pregão Presencial nº 018/2015-DPE-Repetição**, processo nº 0217/2015, aquisição de fardamento, confeccionado sob medida, para os servidores da Defensoria Pública do Estado, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Data/Hora Abertura: dia 05/Maio/2015 às 10 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, onde poderão ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página [www.tce.ma.gov.br/mural](http://www.tce.ma.gov.br/mural) de licitações. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a realizar-se no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421 - Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís (MA), 17 de abril de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.

**INEXIGIBILIDADES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo 0597/2015-DPE.** OBJETO: Renovação da assinatura para aquisição do Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Administrativo. CONTRATADA: EDITORA N D J LTDA. CNP: 54.102.785/0001-32; Valor Total: R\$ 17.900,00; Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339039.40 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Assinatura de Periódicos e Anuidades. FR: 0101000000. Suporte legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e Art. 70, I da Lei Estadual 9.579/2012. INEXIGIBILIDADE: Parecer nº 064/2015-ASSEJUR, exarado no processo ora citado. Autorização e Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 15/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE Mª C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo 0591/2015-DPE. OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto do Núcleo da DPE nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar. CONTRATADA: Odebrecht Ambiental Maranhão S.A.:. CNP: 21480265/0001-04; Valor Total: R\$ 10.940,40,00; Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339039.41 - Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Água e Esgoto; FR: 0101000000; Suporte legal: Art. 70, II da Lei Estadual 9.579/2012, conforme parecer nº 067/2015-ASSEJUR, exarado no processo ora citado. Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 15/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. COSTA BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**RESENHA Nº 066/2015 DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2015 - DPE PROCESSO Nº 0468/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Fabiano Bastos Ericieira, como interveniente a Faculdade Atenas Maranhense - FAMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036- Serv. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 06.04.2015 e término em 05.04.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 17 de abril de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

## PORTARIAS

## PORTARIA GP Nº 347/2015 - SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1268/2015,

## RESOLVE

1 - Dispensar JOSÉ ANTONIO ABREU GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, matrícula nº 30816790, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

2 - Lotar KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, ora cedida para este Tribunal, na Vara do Trabalho de Balsas, designando-a para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da referida VT;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 348/2015 - SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2019/2015,

## RESOLVE

Prorrogar a cessão da servidora FRANCISCA REIS DA SILVA BARROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, Matrícula nº 3081648, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de continuar a exercer Função Comissionada naquele Tribunal, pelo período de um ano, com ônus para esta Corte Trabalhista, com efeitos a contar de 1º de julho de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 356/2015 - São Luís, 15 de abril de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

## RESOLVE

Nomear TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, candidata habilitada em 33º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.729 de 16/1/1989, em decorrência da aposentadoria de Sônia Maria Gaspar.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao público**

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450

São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,  
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

Aditivo, Apostilamentos e Atos .....	01
Contratos e Edital .....	02
Portarias .....	03

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo, Ato, Avisos, Contrato, Dispensa e Portaria .....	06
---	----

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias .....	07
Resoluções .....	08

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

## ADITIVO

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2013. PROCESSO Nº 1531AD/2015: OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado no Contrato nº 070/2013, cujo objeto é locação do imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Timbiras-MA, localizada na Travessa Mundica Alvim, nº 02, Bairro Anjo da Guarda, município de Timbiras/MA, por mais 24 (vinte quatro) meses. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Cláusula Terceira do Contrato. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: SRA. KÁTIA LEITE LIMA

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

## APOSTILAMENTO

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO.

OBJETO: Reajuste previsto em cláusula contratual, referente ao IGP-M acumulado nos primeiros 12 meses, na ordem de 3,6749%, da locação dos imóveis para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, com amparo legal do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93

PROC. Nº	CONTRATO Nº	LOCAÇÃO	LOCADOR	ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR MENSAL
425AD/2015	006/2012	Passagem Franca	Sebastiana Bandeira Torres	37,87	983,71
421AD/2015	004/2012	Riachão	José da Mota Miranda Júnior	40,64	1.146,48
748AD/2015	013/2012	Paulo Ramos	Rejanilde Conceição de Oliveira	34,87	983,71
431AD/2015	007/2012	Almoxarifado Central	Alfa Engenharia Ltda	308,63	8.706,92
432AD/2015	003/2012	São Raimundo das Mangabeiras	Diocese de Balsas	21,28	600,37
420AD/2015	010/2012	Barreirinhas	Lucas Costa Martins	52,09	1.469,65

427AD/2015	012/2012	Colinas	Maria Ires Sá Macedo	25,09	707,70
422AD/2015	005/2012	Barra do Corda	Raimundo Alves Facundo	50,17	1.365,23
1445AD/2015	015/2013	Vitorino Freire	Isac Pereira dos Santos	31,80	897,11

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-geral em exercício

## ATOS

## ATO Nº 167/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8077/2004,

## RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, a Bacharela em Direito **JULIANA BARROS MACHADO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração do servidor Alberto Potengy Paiva de Sousa, tendo em vista o que consta do Processo nº 3577AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

## ATO Nº 168/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Exonerar a servidora **ROXANA SOEIRO GASPAR**, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça - Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça Oziel Costa Ferreira Neto, titular da 39ª Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários da Comarca de São Luis, devendo ser considerado a partir de 22 de Abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3895AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça



ATO Nº 169/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ GONZALEZ CRUZ**, Analista Ministerial - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação da Procuradora de Justiça Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, devendo ser considerado a partir de 15 de Abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3974AD/2015.

São Luís, 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015.** PROCESSO: 2426AD/2015. OBJETO: Fornecimento de Leitor Biométrico Digital, para controle e registro de frequência, no âmbito do Ministério Público do Maranhão, de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Cláusula Segunda deste Contrato, decorrente de Sistema de Registro de Preços, formado através da licitação realizada na modalidade Pregão nº 25/2014 - SRP, na forma Eletrônica, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 42/2014, derivado do Processo Administrativo nº 3503AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 06/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00780, datada de 24/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: GRIAULE BIOMETRICS LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015.** PROCESSO: 2543AD/2015. OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) Scanners, novos de fábrica, isentos de processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site", de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 73/2014 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2014, derivado do Processo Administrativo nº 6939AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 07/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00771, datada de 23/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015.** PROCESSO: 2544AD/2015. OBJETO: Fornecimento de 30 (trinta) projetores multimídia, novos de fábrica, isentos de processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site", de acordo com as condições, especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 74/2014 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2014, derivado do Processo Administrativo nº 6939AD/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 14/04/2015. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00898, datada de 30/03/2015. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: ALESSANDRA MILANI - EPP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 29.919/14 e Portaria nº 1.901/05.

São Luís, 23 de abril de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**

Diretora-Geral em exercício

**EDITAL**

**EDITAL Nº 04/2015. DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, EM 2015, PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM SÃO LUÍS - MA**

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça **convoca em décima primeira** chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Rua Oswaldo Cruz, 1396, 2º andar, Centro, **no período de 22 a 30 de abril de 2015**, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (98) 3219-1646 / 3219-1760 das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 17 de abril de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

## ANEXO: I (EDITAL Nº 04/2015)

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS - MA****ADMINISTRAÇÃO - SÃO LUÍS**

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	NATYLLA ISABEL MARTINS FERREIRA	Administração - São Luís	374966520090	25
2	GERUSA RIBEIRO DA SILVA	Administração - São Luís	32572220079	26

**DIREITO - SÃO LUÍS**

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LILLAN MARTINS QUEIROZ	Direito - São Luís	18432172001	88
2	JOSE REINALDO VIEIRA LIMA	Direito - São Luís	179068620010	89
3	RAIMUNDO DO CARMO CARVALHO ERICEIRA	Direito - São Luís	216392220026	90
4	PATRICIA DOS SANTOS CORREA	Direito - São Luís	131893719999	91
5	RAÍSSA MARINHO LIMA DOS PASSOS	Direito - São Luís	196369020023	92
6	BRUNA PINTO CORREIA	Direito - São Luís	279335920041	93
7	JÉSSICA SOUSA ROCHA	Direito - São Luís	270035320040	94

São Luís, 17 de abril de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIAS****Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu - MA****PORTARIA Nº 004/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.287/2014-CAOP-ProAd, datado de 19/08/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 182/2013/SEDES, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Cururupu, cujo o objeto seria a recuperação de estrada vicinal, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 182/2013-SEDES, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face do Sr. José Carlos de Almeida Júnior, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeie-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se o representado, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 17 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 005/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.287/2014-CAOP-ProAd, datado de 19/08/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 226/2013/SEDES, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Cururupu, cujo o objeto seria a recuperação de estrada vicinal, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, §6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 226/2013-SEDES, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face do Sr. José Carlos de Almeida Júnior, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se o representado, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 17 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 006/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** ser atribuição dos municípios o controle da qualidade da água, inclusive dos sistemas alternativos, na forma dos artigos 13 à 15 da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.914/2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

**CONSIDERANDO** o teor da representação dos Vereadores Adenilson Reis Mafra, Ailton Abreu, Antônio S Vale Filho, Antônio Carlos de Jesus Silva, Ebenilson de Jesus, Katma Ivane P Aguiar Belém, Robert Do E. C. Freitas, no qual encaminha cópia do abaixo-assinado dos moradores do Povoado Maracujatiua, Cururupu/MA, no qual noticiam irregularidades no abastecimento de água no mencionado Povoado e a má qualidade da água fornecida aos moradores;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar o fornecimento e a qualidade da água fornecida no Povoado Maracujatiua pelo SAAE, bem como adotar medidas e colher elementos para apuração de responsabilidade pela eventual inobservância das normas acima referidas que gerem risco à saúde da coletividade, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Requisite-se da Secretaria Municipal de Saúde informações e documentos sobre análises da qualidade da água fornecida no Povoado Maracujatiua, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina Portaria nº 2.914/2011 - MS;

4 - Requisite-se do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos informações e documentos sobre análises da qualidade da água (físico-químicas, bacteriológicas e biológica) fornecida no Povoado Maracujatiua, dos últimos 3 (três) meses, no prazo de 15 (quinze) dias;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar os fatos mencionados;

6 - Notifiquem-se os representantes e representados para tomarem ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório;

7 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 007/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.858/2014-CAOP-ProAd, datado de 30/09/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 335/2013/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, cujo o objeto seria a implantação de rede de distribuição de água na sede do Município de Serrano do Maranhão, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 335/2013/SECID, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face da Sra. Maria Donária Moura Rodrigues, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se a representada, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar a execução do objeto do convênio mencionado;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 008/2015**

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), e, particularmente, as suas funções institucionais referentes à proteção do patrimônio público (art. 129, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 1.858/2014-CAOP-ProAd, datado de 30/09/2014, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no qual encaminha cópia do Convênio nº 428/2013/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, cujo objeto seria a construção de Praça no Município de Serrano do Maranhão, conforme Projeto e Plano de Trabalho que integram o mencionado convênio;

**CONSIDERANDO** que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos oriundos de convênio, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, nos termos do art. 2º, III, § 6º da **RESOLUÇÃO nº 23/2007- CNMP**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e execução do objeto do Convênio nº. 428/2013/SECID, o que por tese caracteriza prática de ato de improbidade administrativa em face da Sra. Maria Donária Moura Rodrigues, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifique-se a representada, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID informações e documentos sobre o convênio mencionado;

5 - Proceda-se vistoria in loco no intuito de averiguar a execução do objeto do convênio mencionado;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**  
Promotor de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****ADITIVO**

**RESENHA Nº 072/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 018/2014. PROCESSO Nº 0496/2015.** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Max Douglas Castro Pereira**, como interveniente a Instituição de Ensino Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 06 de março de 2015 e término em 05 de julho de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 33903610; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), sendo mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/ TCE. São Luís, 23 de abril de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessora Jurídica - DPE/MA.

**ATO**

A Defensora Pública - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**AVISOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - DPE.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, o qual tem por objeto aquisição de material de limpeza/higiene, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): E DOS S ALENCAR-ME, Lote 01- valor de R\$ 9.999,50; Lote 03- valor de R\$ 13.132,20 e C N H PACHEGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME, Lote 02- valor de R\$ 13.950,50. Homologação: 22/04/2015, Mariana Albano de Almeida, Defensora Pública-Geral do Estado. Autos com vistas franqueada aos interessados. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie a licitação: Pregão Presencial nº 019/2015-DPE, processo nº 0253/2015, para aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, mesas e cadeiras infantis em PVC e brinquedos) para as brinquedotecas de núcleos da Defensoria. Data/hora Abertura: 08/maio/2015 às 09h30min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, onde poderão ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página [www.tce.ma.gov.br/mural](http://www.tce.ma.gov.br/mural) de licitações. O recebimento e

abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a realizar-se no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421-Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís (MA), 23 de abril de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.

**CONTRATO**

**RESENHA Nº 073/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 0336/2015. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAXIAS-MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água e esgoto, a serem fornecidos de forma direta e contínua nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública do Maranhão, no município de Caxias-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339039; FR: 0101000000/ 0301000000. **VALOR TOTAL:** O valor anual estimado é de R 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de 01 (um) ano a contar da sua assinatura. **ASSINATURA:** Defensora Pública do Estado do Maranhão e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Caxias-MA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 23 de abril de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0612/2015 - DPE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalha padronizadas "ZILDA ARNS", para condecoração aos Defensores Públicos aprovados no estágio Probatório. Dispensa com base na instrução processual e considerando o parecer jurídico nº 070/2015, exarado no processo ora citado, apresentando justificativa de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 69, I, da Lei nº 9.579/12. Valor de R\$ 4.830,00. Dotação Orçamentária UG: 080101; Programa de Trabalho: 03092034126560001; Elemento de Despesa: 339032.03-Material de Doação/Medilhas; PI - Manutsede; Fonte: 0101000000. Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado, em 22/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**PORTARIA****PORTARIA Nº 263 - DPGE, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** o recebimento do convite para solenidade de abertura do Simpósio Internacional Brasil/Espanha de direito Internacional e Direitos Humanos, a realizar-se no dia 23 de abril de 2015, às 15h no Espaço Renascença.

**Considerando** a participação da Defensoria Pública no referido evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, 1a Classe, Matrícula no 2246452 para representar a Defensoria Pública do Estado na solenidade de abertura do Simpósio Internacional Brasil/Espanha de direito Internacional e Direitos Humanos, a realizar-se no dia 23 de abril de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 22 de abril de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA GDFAS Nº 011/2015 - SÃO LUÍS, 22 DE ABRIL DE 2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de MAIO/2015, nos dias: 01, 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

**ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA**  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

(Ref. PORTARIA GDFAS nº 011/2015) São Luís, 22 de abril de 2015.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
<b>01/05/2015 – SEXTA</b>	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>LUCAS SILVA DE CASTRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	PEDRO SOUSA CARVALHO JUNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
<b>02/05/2015 – SÁBADO</b>	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>LUCAS SILVA DE CASTRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	PEDRO SOUSA CARVALHO JUNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 988641082
<b>03/05/2015 – DOMINGO</b>	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 988641082
<b>09/05/2015 – SÁBADO</b>	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>10/05/2015 – DOMINGO</b>	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MARCIA SUELY C. MORAES BACELAR</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>16/05/2015 – SÁBADO</b>	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MARCIA SUELY C. MORAES BACELAR</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	(98) 988641082
<b>17/05/2015 – DOMINGO</b>	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO</b>	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	(98) 988641082
<b>23/05/2015 – SÁBADO</b>	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	(98) 988641082
<b>24/05/2015 – DOMINGO</b>	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	MAURÍCIO PEREIRA MAIA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	(98) 988641082
<b>30/05/2015 – SÁBADO</b>	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	(98) 988641082
<b>31/05/2015 – DOMINGO</b>	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	<b>ELZENIR LAUANDE FRANCO</b>	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	(98) 988641082



**PORTARIA GDFAS Nº 012/2015 - SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO A Portaria GP nº 93/2015, que suspende os prazos no período entre 11 a 15 de maio/2015, em virtude da 3ª Semana de Formação de Magistrados.

RESOLVE:

DETERMINAR o regime de plantão no Fórum Astolfo Serra no período supramencionado, sob a inteira responsabilidade deste Magistrado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 064, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1646-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 277/2015, que antecipou, "ad referendum" do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 1 a 30/7/2015, para serem usufruídas de 4/5 a 2/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1668-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 278/2015, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço e ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 1 a 30/4/2015, a fim de serem usufruídas de 25/5 a 23/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 066, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1722-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 287/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para o período de 6/4 a 5/5/2015, a fim de serem usufruídas de 18/5 a 16/6/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1686-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 299/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, nos dias 23 e 24/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o período de 23/2 a 24/3/2015, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 068, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1743-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 304/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no período de 8 a 10/4/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Auxiliar da Corregedoria deste Regional, referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o período de 6/4 a 5/5/2015, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1754-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 319/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de um dia de férias à Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2013, a fim de ser usufruído no dia 6/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1929-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 332/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 31/3/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 2º período de 2012, anteriormente marcadas para 9 a 31/3/2015, ficando o dia remanescente para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 071, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1957-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 333/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 8/4/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas para 6/4 a 5/5/2015, ficando o dia remanescente para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 072, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1591-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 16 a 25/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2017-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, no período de 6 a 8/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 074, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2018-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de doze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, no período de 30/3 a 10/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 075, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1806-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de oito dias de licença à Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta, em razão do falecimento de seu genitor, o Senhor José Lauande, no período de 17 a 24/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 076, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 172-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 285/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 077, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 171-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 284/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 078, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1259-2015,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 286/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 27/2/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 079, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6277-2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o vitaliciamento ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT - 16ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 217/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2652-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 261/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, à servidora ANTÔNIA TÂNIA MARIA DE CASTRO SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Gerais, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816703, lotada no Gabinete da Presidência, afastamento, com a remuneração do cargo ocupado neste Regional, para participação no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), nos períodos de 13 a 31/07 e de 2/9 a 30/10/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 081, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1882-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA ROCHA SILVA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30816366, lotada na Escola Judicial, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6410-2014;

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior e Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



"Deferir ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'-ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, o pagamento de diferença de remuneração em razão de sua atuação no julgamento de processos físicos da 2ª Turma deste Regional, no período de 1/11/2014 a 31/3/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (sem voto), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando os termos dos artigos 2º e 3º do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 01/2013, alterados pelo Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 04/2014, o qual estabelece que um dos integrantes da Comissão de Vitaliciamento será Desembargador da Direção ou do Conselho da Escola Judicial do Regional;

Considerando os pedidos de afastamento definitivo e de renúncia formulados pelos Desembargadores Américo Bedê Freire e Ilka Esdra Silva Araújo aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial deste Tribunal, respectivamente (Protocolo Administrativo nº 677/2015);

Considerando a eleição do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho para o cargo de Diretor da Escola Judicial, conforme Resolução Administrativa nº 36/2015;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1697/2013;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Eleger o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho para compor a Comissão de Vitaliciamento deste Tribunal, no biênio 2014/2015, em substituição à Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto na Resolução STF n.º 544, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Supremo Tribunal Federal, de 16 de janeiro de 2015;

Considerando que a Resolução 73/2009, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece, em seu artigo 3º, a regra da proporcionalidade entre o valor da diária e o valor do subsídio e define, em seu artigo 6º, que as diárias dos magistrados não serão superiores às diárias dos Ministros do STF;

Considerando o teor do Ato CSJT.CGPES n.º 67, de 30 de março de 2015;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 873/2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos Desembargadores, Juizes do Trabalho e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que se deslocarem, em razão de serviço, para localidade diversa daquela em que forem lotados são fixados conforme tabelas anexas.

Art. 2º - A Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração deverão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhar à Presidência proposta de adequação da Portaria GP nº 168/2013 ao Ato CSJT.CGPES n.º 67, de 30 de março de 2015

Art. 3º - Esta Resolução produzirá efeitos a contar de 16 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogada a Resolução Administrativa nº 48/2015, deste Regional.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1478/2015.

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos o Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pagamento de auxílio funeral ao Senhor Raimundo Nonato Marques Teixeira, em virtude do falecimento de seu genitor, o Senhor José Noronha Teixeira, Juiz Classista aposentado deste Tribunal."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor da Portaria GP nº 1179/2012, de 28/11/2012, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5569/2014;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 279/2015, que retificou, 'ad referendum' do Tribunal Pleno, com efeitos retroativos a 1º/02/2015, o Anexo da Portaria GP nº 01/2015, de 02 de janeiro de 2015, que redefiniu a estrutura organizacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente quanto à estrutura da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos, para que passe a assim constar:

#### COORDENADORIA DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 – COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	CJ-02 – COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-05 – SEÇÃO DE RECURSOS	01	FC-05 – SEÇÃO DE RECURSOS	01
FC-04 – SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	FC-04 – SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-04 – SETOR DE APOIO AO PJE	01	FC-04 – SETOR DE APOIO AO PJE	00
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

#### RESOLUÇÃO Nº 087, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a necessidade de aprimorar a prestação jurisdicional, bem como aperfeiçoar os critérios de designação e atuação dos Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho da 16ª Região;

Considerando as particularidades territoriais deste Regional, a quantidade e complexidade das ações ajuizadas anualmente e os demais dados estatísticos de cada unidade jurisdicional;

Considerando a necessidade de se observar, no âmbito da 16ª Região, o artigo 10, §1º, da Resolução Administrativa CSJT nº 63/2010, que estabelece a necessidade de lotação de um Juiz Titular e um Juiz Substituto nas Varas do Trabalho que recebam quantitativo superior a 1.000 (mil) processos por ano?

Considerando a necessidade da utilização de critérios objetivos para fixação da lotação dos Juízes Substitutos, conforme reconhecido em precedentes do CNJ (Pedido de Providências n.º 000595590.2010.2.00.0000 e Procedimento de Controle Administrativo n.º 000087781.2011.2.00.0000)

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Administrativa nº 91/2012, deste Regional, a fim de criar condições mais favoráveis para a prestação jurisdicional:

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

#### DIVISÃO TERRITORIAL E LOTAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS

Art. 1º Para efeito do disposto no artigo 656 da CLT, a jurisdição de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região fica dividida territorialmente em 08 (oito) sub-regiões, formadas pelas Varas do Trabalho a seguir relacionadas:

1ª sub-região: Varas do Trabalho de São Luís?

2ª sub-região: Varas do Trabalho de Imperatriz?

3ª sub-região: Vara do Trabalho de Pinheiro?

4ª sub-região: Varas do Trabalho de Santa Inês, Bacabal e Pedreiras?

5ª sub-região: Varas do Trabalho de Açailândia, Estreito e Balsas?

6ª sub-região: Varas do Trabalho de Barra do Corda, Presidente Dutra e São João dos Patos?

7ª sub-região: Vara do Trabalho de Caxias e Timon?

8ª sub-região: Vara do Trabalho de Chapadinha e Barreirinhas?

Art. 2º. Quanto ao regime de lotação, para atendimento à demanda em cada sub-região, os juízes substitutos serão:

I- auxiliares fixos, quando lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e, salvo situações excepcionais, não sujeitos a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho;

II- auxiliares zoneados, quando lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e sujeitos prioritariamente a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho da mesma sub-região;

III- integrantes da reserva técnica, vinculados à corregedoria, sediados na Capital do Estado, e sujeitos às designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em qualquer Vara do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º Será lotado 1 (um) juiz substituto como auxiliar fixo em cada uma das seguintes Varas do Trabalho:

a) 1ª a 7ª de São Luís (1ª sub-região);

b) 1ª e 2ª de Imperatriz (2ª sub-região);

c) Pinheiro (3ª sub-região).

Art. 4º Será lotado 1 (um) juiz substituto como auxiliar zoneado em cada uma das seguintes Varas do Trabalho:

a) Santa Inês e Bacabal (4ª sub-região);

b) Açailândia e Estreito (5ª sub-região);

c) Barra do Corda e Presidente Dutra (6ª sub-região);

d) Caxias (7ª sub-região);

e) Chapadinha (8ª sub-região);

Art. 5º Não será devida diária ao juiz que atuar na cidade-sede da Vara do Trabalho em que for lotado, nem ao juiz substituto integrante da reserva técnica, quando designado para atuação nas Varas do Trabalho da Capital.

## DO PREENCHIMENTO DO CLARO DE LOTAÇÃO

Art. 6º Os integrantes da reserva técnica de que trata o art. 2º, inc. III, desta Resolução, serão definidos pela Presidência do Tribunal, observando o quadro excedente de magistrados, após o preenchimento das vagas de juízes fixos e auxiliares zoneados.

§1º O juiz substituto lotado de forma permanente como auxiliar em qualquer das Varas do Trabalho poderá, a qualquer tempo e de forma irrevogável, requerer sua integração à reserva técnica, sem prejuízo de sua participação em futuros processos de preenchimento de claros de lotação.

§2º O deferimento do pedido de que trata o §1º dependerá da existência de vagas no quadro de juízes volantes, conforme definido pela Presidência do Tribunal.

§3º Caso haja mais juízes interessados que vagas disponíveis para o quadro de volantes, a escolha será pelo critério de antiguidade na carreira.

§ 4º Na hipótese do quadro de juízes substitutos estar incompleto, a Presidência do Tribunal poderá optar por não preencher parte da reserva técnica, assegurando a fixação do maior número de juízes nas sub-regiões.

Art. 7º No caso do artigo anterior, ou declarada a vacância de cargo de juiz do trabalho substituto lotado de forma permanente em Vara do Trabalho, o claro de lotação em auxílio será preenchido por outro juiz substituto da 16ª Região, mediante processo unificado de remoção interna, antes da lotação de juízes substitutos recém-nomeados ou recém-removidos de outras regiões.

§ 1º A existência do claro de lotação destinado a remoção e lotação como auxiliar será divulgada no órgão oficial, mediante edital, e comunicada a todos os juízes substitutos, via ofício, de forma pessoal.

§ 2º Os juízes substitutos deverão se inscrever no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital no órgão oficial, manifestando no requerimento suas diversas opções, em ordem de preferência, considerando inclusive os claros de lotação que, no mesmo processo, eventualmente possam vagar em decorrência da remoção dos outros juízes substitutos.

§ 3º A ausência de inscrição de juiz substituto será interpretada como desinteresse à alteração de sua lotação, inclusive quanto aos claros de lotação que vierem a vagar em decorrência do mesmo processo de remoção.

§ 4º Após o decurso do prazo de inscrições, será colhida informação da Corregedoria acerca da regularidade dos serviços afetos aos juízes interessados, submetendo-se em seguida o processo à Presidência, para decisão.

§ 5º Todos os pedidos de remoção serão apreciados pelo Presidente do Tribunal, na mesma ocasião, em seqüência, segundo a ordem de antiguidade dos juízes requerentes, do mais antigo ao menos antigo, deferindo-se a remoção para a vaga correspondente à opção manifestada pelo requerente, na ordem de sua preferência.

§ 6º O juiz substituto que tiver requerido remoção para Vara do Trabalho em que não haja claro de lotação terá seu pedido reapreciado após cada deferimento de pedido de juiz substituto menos antigo, de modo que lhe seja garantida a preferência às vagas decorrentes das remoções dos juízes menos antigo.

§ 7º Não se admitirá desistência de pedido de remoção já deferido.

§ 8º Concluído o processo unificado de remoção, os claros de lotação que surgirem em razão das remoções nele deferidas serão necessariamente preenchidos por juízes do trabalho substitutos recém-nomeados ou recém-removidos para a 16ª Região, nos termos do art. 6º desta resolução.

§ 9º Existindo mais de um claro de lotação para auxílio fixo e/ou mais de um juiz do trabalho substituto recém-nomeado ou recém-removido interessado na lotação como auxiliar fixo, observar-se-á o critério de antiguidade.

Art. 8º Será admitida, a qualquer tempo, a remoção interna mediante permuta entre juízes substitutos em auxílio, ou entre juiz substituto em auxílio e juiz substituto integrante da reserva técnica, desde que o pedido seja formulado conjuntamente pelos interessados, cabendo a decisão à Presidência, após consulta aos juízes substitutos mais antigos e informação da Corregedoria acerca da regularidade dos serviços afetos aos requerentes.

Art. 9º Não será deferido pedido de remoção ou permuta:

I - de juiz que esteja respondendo a processo disciplinar?

II - de juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal?

III - de juiz que, injustificadamente, tiver processos conclusos para prolação e publicação de sentença com prazo vencido.

## DIVISÃO DO ACERVO PROCESSUAL DAS VARAS

Art. 10. Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - acumulação de juízo: o exercício da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional da Justiça do Trabalho, como nos casos de atuação simultânea do juiz em mais de uma Vara do Trabalho;

II - acervo processual: o total de processos distribuídos e vinculados a cada juiz.

Art. 11. Nas Varas do Trabalho indicadas no artigo 3º e 4º desta Resolução, todos os processos em tramitação serão divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento), identificados como "acervo processual do juiz do trabalho titular" e "acervo processual do juiz do trabalho substituto", e organizados por gabinete, observando-se as seguintes regras:

I - em relação aos processos físicos já distribuídos, tocarão ao acervo processual do juiz do trabalho substituto os que tenham terminação ímpar, ressalvados os casos de prevenção, vinculação ou outra causa de reunião a um mesmo julgador;

II - em relação aos processos eletrônicos, será observada a distribuição automática entre os acervos do juiz titular e do juiz substituto ou, na impossibilidade desta, será mantida a mesma forma de distribuição adotada para os processos físicos (pares para o juiz titular, e ímpares para o juiz substituto).

§ 1º Os acervos processuais serão conduzidos de forma independente por cada juiz, no tocante à realização de audiências e prolação de sentenças, decisões e despachos, cabendo o cumprimento dos atos processuais à secretaria da Vara do Trabalho, sob administração do juiz titular.

§ 2º Os juízes titulares e substitutos em auxílio terão iguais condições de trabalho, o que contempla, caso existente, assistência direta a ambos, de livre escolha de cada juiz, e vinculada de forma independente ao gabinete de cada juiz.

§ 3º Os juízes lotados na mesma Vara do Trabalho poderão estabelecer, de comum acordo, compensações de serviços, especialmente no que se refere à realização de audiências, respeitados os princípios da economia e celeridade processuais e de modo a prevalecer, necessariamente, o interesse do jurisdicionado.

§ 4º A prolação da sentença caberá ao juiz designado para responder pelo acervo a que vinculado o processo na data do encerramento da instrução.

§ 5º Na hipótese de reabertura da instrução e conversão do julgamento em diligência, permanecerá vinculado o juiz que reabrir a instrução.

§ 6º Retornando os autos do processo para novo julgamento, ampliação do julgado por força de anulação ou reforma da sentença, permanecerá vinculado o juiz prolator da decisão modificada.

§ 7º Havendo interposição de embargos declaratórios, ficará vinculado o juiz prolator da decisão embargada.

§ 8º Nos casos de aposentadoria, exoneração, promoção, permuta ou remoção, bem como nos casos de convocações para o Tribunal, ficará vinculado ao processo o juiz designado para responder pelo acervo na data do recebimento dos autos pela secretaria da Vara do Trabalho.

#### DAS DESIGNAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 12. Nas Varas do Trabalho com acervo processual dividido na forma do artigo anterior, em caso de afastamento igual ou inferior a 30 dias, inclusive férias e licenças, caberá ao juiz lotado na mesma Vara responder pelo acervo processual do juiz afastado, em acumulação automática, salvo requerimento em sentido contrário, observada a demanda processual e a disponibilidade de juízes substitutos integrantes da reserva técnica, com prioridade para as Varas do Trabalho da Capital.

§ 1º Em caso de afastamento superior a 30 dias, a designação para responder pelo acervo processual recairá, preferencialmente, sobre o mesmo juiz substituto integrante da reserva técnica durante todo o período de afastamento.

§ 2º Enquanto não designado na forma do parágrafo anterior, os juízes substitutos integrantes da reserva técnica serão designados para auxiliar nas Varas do Trabalho de São Luis.

Art. 13. O ato de designação deve indicar de forma expressa o período e o acervo processual pelo qual o juiz responderá, explicitando, se for o caso, a acumulação de juízo ou de acervo processual.

Art. 14. Nas Varas do Trabalho com movimentação média inferior a 1.000 (mil) processos novos por ano, faculta-se ao Juiz Titular o bloqueio da pauta para não realização de audiências em seus períodos de afastamentos por prazo igual ou inferior a 30 dias, incluindo férias e licenças, hipótese em que será designado juiz substituto para atuação em regime de plantão, somente para a prática de atos urgentes.

Art. 15. O juiz responsável pelo acervo processual deverá estabelecer, durante seus períodos de afastamento, incluindo férias e licenças, pauta semelhante àquela adotada nos 4 meses anteriores, observada a proporcionalidade entre o número de dias, quantidade e qualidade dos processos e das audiências.

§1º Ao juiz designado para responder provisoriamente pelo acervo processual é vedado alterar a pauta de audiências previamente designada, ressalvados os adiamentos decorrentes do desrespeito à proporcionalidade prevista no caput, cuja apuração poderá ser feita mediante consulta à secretaria da Vara ou à Corregedoria.

§2º A Corregedoria Regional deve ser informada de eventual descumprimento das regras estabelecidas neste artigo.

Art. 16. Nos impedimentos e/ou suspeições de juízes das Varas não contempladas com juiz auxiliar, os respectivos processos serão objeto de pauta designada conforme orientação da Corregedoria à Secretaria da Vara, para designação do juiz substituto zoneado ou, na indisponibilidade deste, de juiz integrante da reserva técnica.

#### DA DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS DESIGNAÇÕES

Art. 17. Até o dia 5 (cinco) de cada mês, a Corregedoria enviará aos emails funcionais de todos os juízes titulares e substitutos tabela indicativa das designações provisórias a serem realizadas para vigência no mês se-

guinte, constando de forma clara e inequívoca todos os juízes titulares e substitutos que estarão em efetivo exercício e as Varas do Trabalho e acervos processuais a serem atendidos pelas designações, cabendo aos juízes substitutos integrantes da reserva técnica manifestarem suas preferências, até o dia 10 (dez) do mesmo mês.

Art. 18. Segundo as preferências manifestadas, considerando o critério de alternância, conforme a lista de antiguidade e observadas as prioridades definidas nesta resolução, a Corregedoria divulgará até o dia 15 de cada mês o quadro consolidado das designações provisórias a serem realizadas para vigência no mês seguinte, constando de forma clara e inequívoca todos os juízes titulares e substitutos que estarão em efetivo exercício, de maneira a não restar dúvidas quanto à Vara do Trabalho e, se for o caso, ao(s) acervo(s) processual(is) pelo qual cada juiz responderá.

Parágrafo único. O quadro consolidado das designações provisórias somente será alterado:

I - a pedido do juiz, em petição fundamentada dirigida à Corregedoria;

II - de ofício, por ato motivado da Corregedoria;

III - por permuta entre juízes substitutos, desde que seja apresentado requerimento conjunto pelos interessados e não haja oposição fundamentada de juízes substitutos mais antigos ou dos juízes titulares interessados.

#### DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 19. A administração da secretaria da Vara do Trabalho incumbe ao juiz titular, que deverá contar, nas atividades de natureza administrativa, com os préstimos do juiz substituto auxiliar, sempre que demandado.

Parágrafo único. O juiz substituto auxiliar poderá determinar as providências administrativas urgentes, na ausência eventual do juiz titular.

Art. 20. Nos períodos de afastamento do juiz titular, incluindo gozo de férias e licenças, a titularidade da Vara do Trabalho será automaticamente assumida pelo juiz substituto auxiliar fixo e, na ausência de ambos, pelo juiz substituto mais antigo na carreira que nela estiver atuando.

Parágrafo único. O exercício da titularidade, por si só, na forma do caput deste artigo, não importa na transferência automática da responsabilidade pelo acervo processual.

#### DA ESCALA DE FÉRIAS DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

Art. 21. Os juízes substitutos integrantes da reserva técnica indicarão seus períodos de férias em comum acordo, pautando-se pelos critérios da alternância e antiguidade, e observando-se, em qualquer caso, o disposto nos artigos 33 e 37 do Regimento Interno deste Tribunal.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será garantida a todos os juízes substitutos a manutenção das lotações atuais, realizadas nos termos da Resolução nº 91/2012 deste Regional, mas não será disponibilizada novamente para futuras remoções a 2ª vaga de juiz substituto das Varas do Trabalho da 1ª e 2ª sub-regiões, até que haja a adequação das lotações de juízes substitutos ao que dispõe a presente norma.

Parágrafo único. Enquanto durar a lotação de mais de 2 (dois) juízes na mesma Vara do Trabalho, caberá à corregedoria disciplinar a atuação do juiz substituto mais recente na carreira, garantindo-se a divisão equitativa do trabalho.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução Administrativa nº 91/2012.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,  
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	No balcão ..... R\$ 75,00
Terceiros ..... R\$ 7,00	Via Postal ..... R\$ 100,00
Executivo ..... R\$ 7,00	Exemplar do dia ..... R\$ 0,80
Judiciário ..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



Art. 2º Designar ANDRE LUCAS MARQUES ARIFA LIMA, matrícula N. 318.366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do 2º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante do referido Juizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 8421/2015, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito VITOR HUGO BASTA BARROS MASIERO, matrícula N. 316.449, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz do 6º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 645, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 8421/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 9 de abril de 2015, SAULO AUGUSTO FELIX DE ARAUJO SERPA, matrícula N. 316.381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Análise, Registro e Controle Contábil da Despesa/SUCON/SEOF.

Art. 2º Designar CLAUDIO ALVES RICARDO, matrícula N. 308.608, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Análise, Registro e Controle Contábil da Despesa/SUCON/SEOF, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, do referido Serviço.

Art. 3º Designar LEONARDO RIBEIRO DA ROCHA, matrícula N. 318.195, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Análise, Registro e Controle Contábil da Despesa/SUCON/SEOF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 649, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o contido no PA 20.601/2013, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor FÁBIO COSTA OLIVEIRA, Matrícula 317.259, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 4, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para continuar exercendo, no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o cargo em comissão de Assessor II, nível CJ-2, de Gabinete de Conselheiro, até 12/12/2015, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário, ficando convalidado o período de 13/12/2014 até a data de publicação desta.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 653, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o contido no PA nº 14.939/2009, resolve:

Convalidar a cessão do servidor FRANCISCO ADOLFO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 311.507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde exercia a Função Comissionada de Assistente, FC-01, no período de 01/01 até 22/2/2015.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 654, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no art. 34, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112, de 1990, e tendo em vista o contido no PA. 05.178/2015, resolve:

Exonerar, a pedido, ANA RAQUEL MENDES LOBATO MARTINS, matrícula 317.761, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avalador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 2 de março de 2015, tendo em vista sua inabilitação no Estágio Probatório por desistência, nos termos do artigo 20, § 2º, da Lei 8.112, de 1990.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 657, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, bem como o contido no PA 20.817/2014, resolve:

RETIFICAR a Portaria GPR 454 de 12 de março de 2015, publicada no DOU de 6/4/2015, Seção 2, para onde se lê "Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário", leia-se "Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário".

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 659, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/1990 e o art. 50 da Lei 11.697/2008 e tendo em vista o contido no PA 00.316/2015, resolve:

Declarar vago, a partir de 15 de janeiro de 2015, um cargo de Juiz de Direito Substituto deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em virtude de seu ocupante, DIEGO FERNANDES SILVA SANTOS, matrícula 318.804, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação do mesmo Tribunal em sessão de 24.03.2015 (Resolução nº 000079/2015 - Processo TRT nº 0009986-70.2014.5.07.0000), resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade plena, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e todos os direitos já incorporados ao seu patrimônio jurídico.

a servidora MARIA EMÍLIA SENESE DOS SANTOS, matrícula nº 308.7291, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Telefonia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido do Despacho Serad nº 102/2015, resolve:

revogar, a partir de 16/4/2015, a Portaria JP n. 111/1998, que colocou o servidor GERALDO CELESTINO DE SOUZA, Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Segurança, classe C, padrão 13, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com fundamento no art. 84, §2º da Lei n. 8.112/1990.

ALTONO PEDROZO DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO GP-AM Nº 9, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Saint-Clair Lima e Silva, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, ocorrido em 09 de abril de 2015, resolve:

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 15ª Região da Justiça do Trabalho que era ocupado pelo Excelentíssimo Magistrado.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA CPV Nº 427, CPV DE 13 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar, a partir de 15 de abril de 2015, PEDRO AUGUSTO DA SILVA XAVIER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Setor FC-04, bem como da substituição do Assistente-Chefe de Setor FC-05, na Seção de Atendimento Especializado, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS CPV DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 432 - Designar MARIO SERGIO PERALVA, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para

I - ter exercício, a partir de 13 de abril de 2015, na Seção de Expediente, da Secretaria Judiciária, cessando a designação para prestar serviços na Secretaria da 5ª Turma, efetivada pela Portaria CPV/SCEP nº 329, de 26/06/2014, publicada no DEJT, em 01/07/2014, página 02.

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 433 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados na 1ª Vara do Trabalho de Americana:

- WALDOMIRO ANTONIO RIZATO JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Calculista FC-04 e da substituição do Assistente de Juiz FC-05.

- IRACY SANROMAN DURAN, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Calculista FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02.

- KAREN SACIOTTO PINHEIRO, Analista Judiciário, área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 434 - Designar BEATRIZ PENACHIONE, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para

I - ter exercício, a partir de 13 de abril de 2015, na 10ª Vara do Trabalho de Campinas;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA CPV Nº 436, CPV DE 16 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar ANA ISABEL BARBOSA REIS DE MACEDO, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para

I - ter exercício, a partir de 13 de abril de 2015, no Gabinete do Juiz Convocado em Vaga de Aposentadoria do Desembargador Renato Barreto.

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 356, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve:

Nomear Teresa Cristina Guimarães da Silva, candidata habilitada em 33º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.729 de 16/1/1989, em decorrência da aposentadoria de Sônia Maria Gaspar. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SETIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a vista do constante do processo TRT-17ª MA Nº 536/14, resolve:

Nº 504 - NOMEAR o/a candidata abaixo, aprovada para a Categoria Funcional de Analista Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 24/02/2014, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/89, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Perpétua do Socorro Matias Diniz.

JOSE MARCOS SANTOS